PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – FUNCEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

EDITAL

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, através de seu (sua) Pregoeiro(a) oficial, designado pela Portaria n. 035/2023-FUNCEL, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar licitação na modalidade **Pregão eletrônico,** na forma **Eletrônica**, no modo de **DISPUTA ABERTO,** com critério de julgamento **MENOR PREÇO VALOR GLOBAL** com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO JUNINA, INCLUINDO BANDEIROLAS, PAINÉIS TEMÁTICOS, CENÁRIOS RÚSTICOS, ILUMINAÇÃO DECORATIVA E DEMAIS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO 4º FESTIVAL JUNINO, REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ,** conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital**,** mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

O presente certame será regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal 1358/2023, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ e no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no portal nacional de contratações públicas – PNCP e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 17 de abril de 2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF (portal de compras públicas).
ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:

www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO JUNINA, INCLUINDO BANDEIROLAS, PAINÉIS TEMÁTICOS, CENÁRIOS RÚSTICOS, ILUMINAÇÃO DECORATIVA E DEMAIS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO 4º FESTIVAL JUNINO, REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Edital.

2. DA LEGISLAÇÃO:

2.1. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 – Lei Geral de Licitações e Contratos;

2.2. Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

2.3. Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, regulamentada em Canaã dos Carajás através da Lei Municipal nº 921/2020;

2.4. Decreto Municipal 1358, de 01 de junho de 2023 - Regulamenta a Lei 14.133 no âmbito municipal;

2.5. Decreto Federal 11462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021;

2.6. Demais exigências deste Edital e seus Anexos;

2.7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

a) Pregão - modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

b) Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;

c) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS - órgão licitante;

d) Licitante - Pessoa física ou jurídica, que participa ou manifesta a intenção de participar do processo licitatório, sendo-lhe equiparável, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;

e) Licitante vencedora - Pessoa física ou jurídica, habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;

f) Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

g) Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, os prestadores de serviços, órgãos

participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

h) Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, neste FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS;

i) Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

j) Órgão Não Participante - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

k) Beneficiária da Ata - a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços;

l) Contratada - a Beneficiária da Ata que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;

m) Contratante- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS;

n) O Horário para atendimento ao público é das 08h:00min às 12h:00min.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, bem como disponibilizado no portal da transparência pública municipal e no mural de licitações do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará.

3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou

contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar da licitação apenas as empresas interessadas qualificadas, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.1.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

4.2.1. Pessoas físicas não empresárias;

4.2.2. Servidor ou dirigente do(a) órgão gerenciador ou de órgãos participantes do certame;

4.2.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

4.2.4. **As sociedades empresárias:**

I. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

II. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

III. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

IV. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no cadastro estatual ou municipal;

V. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

VI. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

VII. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajés, Estado do Pará, em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

VIII. estrangeiras que não funcionem no país;

IX. reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição

4.3. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br***.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página **www.portaldecompraspublicas.com.br**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(ao) órgão contratante responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pelo(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

6.1 Neste procedimento será assegurada a preferência de contratação para as ME, EPP e MEI locais, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006, cumulado com o art. 10, inciso III, alínea b), da Lei Municipal 921/2020.

6.1.1. Entende-se como Microempreendedor Individual, Microempresa e Pequena Empresa Local aquela sediada no município de Canaã dos Carajás – PA;

6.1.2. Entende-se como Microempreendedor Individual, Microempresa e Pequena Empresa Regional aquela constante da Região Geográfica Imediata de Parauapebas, definida sob o código 15001, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que compreende, além de Canaã dos Carajás, os municípios de Parauapebas, Curionópolis e Eldorado dos Carajás;

6.2 Aplica-se o disposto neste item às situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempreendedor Individual, Microempresa e Pequena Empresa porte locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

6.3 Caso não exista Microempreendedor Individual, Microempresa e Pequena Empresa, local que se enquadre na margem de preferência, será verificada a existência de empresas regionais que se enquadrem na situação descrita no caput para que seja considerada vencedora do certame;

6.4 A verificação da possibilidade de aplicação da preferência de contratação será realizada após a verificação do empate ficto discriminado no item 11.1 deste edital, caso após a realização do desempate se verifique a existência Micro e/ou Pequenas Empresas locais ou regionais que se enquadrem nos termos do item 6.1 deste edital, estas terão o benefício da preferência de contratação, podendo estas, cobrir o ultimo preço ofertado

6.5 No caso de não haver disputa de lances entre ME's / EPP's, ou mesmo não haver nenhuma ME's / EPP's no certame, será julgado o lote exclusivo como fracassado e republicado o edital, se assim o órgão solicitante do processo fazer novo pedido de licitação.

6.6 Quando não houver disputa de lances entre licitantes devidamente credenciadas e enquadradas na condição de ME's / EPP's, porém a provável única participante oferte desconto satisfatório na fase de negociação, ou ainda no caso dos itens com cotas, não haja grande diferença de preço entre o valor de cota reservada e a cota principal em razão da falta de competitividade entre empresas de pequeno porte, o lote será adjudicado a favor da ME's / EPP's, sem prejuízo a escolha da oferta mais vantajosa a administração.

6.7 A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

7. DA COTA RESERVADA:

7.1. Nos termos dos artigos 47 e 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pela **Lei Municipal 921/2020**, os lotes serão exclusivos para ME/EPP.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o envio da proposta.

8.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico, no prazo de duas horas, prorrogável uma única vez por igual período de ofício ou por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação.

8.3. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta;

8.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA:

9.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

9.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

9.3.2. Marca, modelo (quando aplicável) e fabricante de cada item ou lote ofertado;

9.3.3. Descrição detalhada do objeto conforme edital, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

9.3.4. Qualquer descrição que venha a identificar a proponente antes do fim da fase de lances ensejará na desclassificação imediata da proposta de preços, vez que ocorrerá, mesmo que involuntariamente, a quebra de sigilo da proposta.

9.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

9.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

9.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações *on line***, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

9.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

I. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.7.2. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

9.7.3. Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.7.4. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas

normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.8. As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação, somente marcar no campo não produzira o efeito legal.
9.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
10.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

10.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
10.3.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
10.3.3. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste edital.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
10.11. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.12.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

10.12.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada no chat campo próprio do sistema.

10.13. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.16. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

10.16.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

10.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

10.19. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10.21. O intervalo mínimo de lances será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11. DO EMPATE:

11.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (ou norma estadual ou municipal que discipline o tratamento diferenciado para ME's / EPP's), mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

11.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **11.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

11.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 122** e seguintes;

11.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME's / EPP's que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (ou artigos de norma estadual ou municipal que discipline o tratamento diferenciado para ME's / EPP's).

11.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item **12** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

11.1.7. O disposto nos subitens **11.1.1** a **11.1.6**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

11.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como ME's / EPP's, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

11.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

11.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

11.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

11.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

11.2.5. Sorteio.

11.3. Caso não exista proposta apresentada para os itens reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ao licitante classificado em primeiro lugar para o item de mesmo objeto será dada a oportunidade de, querendo, ampliar a sua cotação para atender a totalidade da demanda, mantendo o último lance ofertado.

11.4. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

12. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12.3. Será aplicado 15 (quinze) minutos para negociação, bem como a manifestação das licitantes sobre o cancelamento de qualquer lance que tenha sido dado de forma errônea durante a fase de lances

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

13.2. O Pregoeiro convocará o licitante para cadastrar no sistema, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no prazo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

13.3. O não envio da proposta ajustada através do campo próprio do sistema, com todos os requisitos elencados no subitem **13.2**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

13.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazos e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

13.5. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor estimado definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

13.5.1.A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

13.5.2. Quando solicitado a correção da proposta final e a licitante não realizar no prazo definido pelo Agente de Contratação.

13.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

13.7. Havendo presunção relativa de exequibilidade dos preços finais apresentados, a licitante deverá apresentar, em até 2 (duas) horas após a solicitação expressa do pregoeiro no chat, sob pena de desclassificação:

13.7.1. Planilha de Quantidades e de Custos elaborada com os quantitativos estimativos fornecidos na planilha descritiva, nos termos do anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços.

13.7.2. Deverá ser apresentado junto à planilha de quantidades a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhistas, Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos e Planilha contendo a curva ABC de insumos, materiais e mão de obra, nos termos dos anexos IX a XIII deste edital.

13.7.3. A licitante deverá, ainda, apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser preferencialmente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços.

13.7.4. Para fins de celeridade e obediência ao prazo estabelecido no item 13.2, a licitante deverá deixar a proposta final previamente elaborada, aplicando após a fase de lances os descontos dados para fechamento do valor final e assim encaminhar via sistema quando solicitado.

13.8. É indício de inexequibilidade da proposta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor total orçado pela Administração para o serviço ou para o lote de serviço arrematado.

13.8.1. Na hipótese de existirem propostas com indícios de inexequibilidade, consoante com o disposto nos incisos III dos arts. 11 e 59 da Lei nº 14.133/21, será verificada a curva ABC de insumos, e materiais, sendo que para os itens de maior peso deverá ser comprovado o valor de compra, através de orçamento ou nota fiscal de entrada do produto.

13.8.2. Não serão aceitos orçamentos que não contenham assinatura e número de CNPJ da emitente, o orçamento ou nota fiscal deverá ser emitido por distribuidor, atacadista ou fabricante.

13.8.3. Ainda, será verificada a curva ABC de mão de obra, devendo, para os itens de maior peso, a arrematante comprovar os custos informados, através da apresentação da Convenção Coletiva o Trabalho ou Acordo Coletivo do Trabalho utilizados na composição.

13.8.4. Outrossim, o Pregoeiro, em caso de dúvidas, poderá solicitar comprovantes das informações prestadas na proposta de preços apresentada, especialmente quanto aos percentuais ou custos informados de BDI, impostos, taxas, frete e demais despesas apresentadas nas composições de custos.

13.9. Os prazos de envio de diligências e da proposta final poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada do licitante e aceita pelo Pregoeiro; ou, de oficio, a critério do Pregoeiro.

13.10. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 13.2**.

13.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.11.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 11** e **12**.

13.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.13. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 11** deste edital, se for o caso.

14. DA HABILITAÇÃO:

14.1. Os documentos de habilitação são os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do(s) licitante(s) vencedor(s), os documentos deverão ser apresentados em formato digital, de preferência em arquivo único e na ordem definida nesse edital.

14.3. Os documentos deverão ser anexados no prazo de duas horas, após solicitação do agente de contratação, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou, de oficio, a critério do agente de contratação.

14.4. Serão exigidas, para fins de habilitação, as seguintes declarações:

a) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

b) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

14.5. Ainda, serão exigidos, para fins de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, conforme a seguir delineados.

14.6. Relativos à Habilitação Jurídica: A documentação jurídica a ser apresentada por cada licitante limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, devendo a existência da pessoa jurídica ser comprovada através de um dos documentos a seguir, conforme o tipo societário, devidamente acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede da licitante, acompanhada dos documentos de identificação do sócio administrador;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da Assembleia nº a que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

14.7. Relativa à Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado,

comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

I- O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizará de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

II- A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

III- Para atendimento do inciso anterior, serão aceitos atestados com quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) dos itens **2.1**, **2.2**, **2.3**, **2.15** e **4.2** para concorrer junto ao LOTE GLOBAL, sendo aceito o somatório de atestados de capacidade técnica.

b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

c) Declaração que os serviços serão prestados na sede do município, caso a licitante seja de outro município.

d) Registro ou inscrição da licitante junto ao CREA ou conselho equivalente.

e) Apresentação de profissional ENGENHEIRO CIVIL, devendo ser apresentado o registro ou inscrição no CREA e termo de anuência do profissional. A demonstração da existência de vínculo obrigacional do(s) profissional(is) indicados deverá ser nos seguintes termos:

I.Cópia da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS" onde se identifique os campos de admissão e rescisão, ou cópia da carteira de trabalho que identifique o nome, dados pessoais do profissional, assinatura do empregador e os campos de admissão e rescisão;

II.O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do contrato Social;

III. Contrato de prestação de serviços, ou;

IV. Termo de contratação futura acompanhada de anuência do profissional.

f) Apresentação de profissional ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, devendo ser apresentado o registro ou inscrição no CREA e termo de anuência do profissional. A demonstração da existência de vínculo obrigacional do(s) profissional(is) indicados deverá ser nos seguintes termos:

I.Cópia da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS" onde se identifique os campos de admissão e rescisão, ou cópia da carteira de trabalho que identifique o nome, dados pessoais do profissional, assinatura do empregador e os campos de admissão e rescisão;

II.O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do contrato Social;

III. Contrato de prestação de serviços, ou;

IV. Termo de contratação futura acompanhada de anuência do profissional.

14.8. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

I. Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº no 5.452, de 1o de maio de 1943;

f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal;

14.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, acompanhados do termo de abertura e encerramento dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis;

II. Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis; juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

III. Sociedade constituída no exercício em curso: original ou fotocópia do Balanço de Abertura;

IV. Sociedade constituída a menos de dois anos: original ou fotocópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.

b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL Em LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

SG (Solvência Geral) = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$

LC (Liquidez Circulante) = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

- As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (ou Recuperação Judicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

14.10. Orientações gerais sobre a habilitação:

a) Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/21, art. 64):

I- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

III- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, via diligência, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas sob pena de inabilitação.

c) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

e) As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

f) Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

III- Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

g) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

h) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo Agente de Contratação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

i) No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

j) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

k) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

l) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

m) Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprida com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.

n) A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá apresentar todas as certidões previstas neste edital, ainda que com restrições, na forma do art. 43 da LC n. 123/06 alterada pela LC n. 147/14. A sua contratação será condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

o) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

p) O benefício de que trata o item n) não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

q) A não regularização da documentação, no prazo fixado na alínea n), implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas no item **20** e seus subitens, deste Edital.

15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de até 30 (trinta) minutos.

15.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

15.1.2. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.1.3. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer na sede da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 11.690.164/0001-04, com sede na Avenida Weyne Cavalcante, 1220, sala 203, 2º andar, Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, de segunda à sexta-feira, das 08h:00min às 12h:00min.

15.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

15.2.1. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

15.3. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados a autoridade superior para a decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis.

15.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital (**item 15.1.3**).

15.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) Quando houver erro na aceitação do preço ou dos documentos de habilitação do vencedor ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

c) Na hipótese de a sessão ser suspensa de oficio, mediante decisão judicial ou acautelatória;

d) No caso de desconexão.

16.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.3 O reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

16.4 Não se aplica o prazo disposto na cláusula anterior se no ato de suspensão for definido data e horário para retorno da sessão.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

17.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, a autoridade superior.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

18.1. Após a homologação a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho.

18.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas na Lei 14.133/21 e observará os termos contidos na minuta Anexo deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

18.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

18.3.1. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

18.3.2. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital e em lei.

18.3.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) possuir Certificado Digital, (ICP-Brasil-A3), conforme resolução nº11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura do contrato e demais

documentos específicos a prestação de contas junto ao mural de licitações do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará

18.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

18.5. O prazo de vigência do contrato será definido no momento de contratação, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no Art. 105. Da Lei 14.133/21.

18.6. Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:

I – as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;

II – critérios para o recebimento do objeto;

III – prazos e condições de pagamento;

IV – atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;

V – hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

18.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

18.8. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na Art. 117 da Lei 14.133/21.

18.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

18.10. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VI, ou instrumento equivalente.

19. DA FISCALIZAÇÃO:

19.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo deste Edital, ou no instrumento equivalente.

19.2. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

19.3. As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo deste Edital, ou no instrumento equivalente.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

20.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

20.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

20.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

20.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

20.2.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.2.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.2.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.3. A Administração poderá aplicar sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme previsto no art. 153 da Lei nº 14.133/21.

20.4. Na aplicação das sanções serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

20.5. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.6. A sanção de multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.1333/21.

20.7. A sanção prevista de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.9. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

20.10. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

22.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.
22.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.
22.3 Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.
22.4 Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.
22.5 Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, Anexos ao presente edital.
22.6 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:

a) Taxas, impostos e contribuições;
b) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

22.7 Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da CONTRATANTE.
22.8 Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;
22.9 Ser responsável pelos danos causados diretamente A CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
22.10 Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão eletrônico;
22.11 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
22.12 Substituir no prazo de 24 horas, qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital;
22.13 Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
22.14 Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;
22.15 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão Eletrônico;
22.16 Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão eletrônico;
22.17 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o

objeto deste Pregão eletrônico, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com A CONTRATANTE;

22.18 É expressamente proibida a contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

22.19 É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;

22.20 É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

23.1 Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato, conforme disposto no art. 117 da lei 14.133/23.

23.2 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada

23.3 Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

23.4 Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.

23.5 Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1 A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.1.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

24.1.2 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.2 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás.

24.4 O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

24.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6 A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

24.7 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

24.8 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.8.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.9 O foro da cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

24.10 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Agente de Contratação (a), via pedido de esclarecimento a ser protocolado na forma definida no presente edital.

24.11 Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto na lei 14.133/21.

24.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** e também no portal da transparência pública municipal no link http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/, inserindo os termos de busca.

24.13 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na sede Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 11.690.164/0001-04, com sede na Avenida Weyne Cavalcante, 1220, sala 203, 2º andar, Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537- 000, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual e ainda as partes essenciais do processo disponíveis no sitio eletrônico http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ inserindo os termos de busca.

25. ANEXOS:

25.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.1.1. ANEXO I - Termo de Referência e Plano de Trabalho;

25.1.2. ANEXO II – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;

25.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;

25.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de conhecimento;

25.1.5. ANEXO V – Modelo de Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação e Veracidade;

25.1.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;

25.1.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração que a proposta compreende a integralidade dos custos;

25.1.8. ANEXO VIII - Modelo de Proposta de Preços;

25.1.9. ANEXO IX - Modelo Encargos Sociais;

25.1.10. ANEXO X - Modelo composição de BDI;

25.1.11. ANEXO XI - Modelo de Composição de Mão de Obra;

25.1.12. ANEXO XII – Modelo de Composição unitária de preços;

25.1.13. ANEXO XIII – Modelo de curva ABC;

25.1.14. ANEXO XIV – Minuta de Contrato;

25.1.15. ANEXO XV - Minuta de Ata de Registro de Preços;

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 02 de abril de 2025.

RAYSSA CANDIDO DE SA:02185273221
Assinado de forma digital por RAYSSA CANDIDO DE SA:02185273221
Dados: 2025.04.02 17:12:25 -03'00'

Rayssa Candido de Sá
Agente de Contratação
Port. Nº 035/2023-FUNCEL

TAIS LEITE CARVALHO:02260625207
Assinado de forma digital por TAIS LEITE CARVALHO:02260625207
Dados: 2025.04.02 16:10:29 -03'00'

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 11.690.164/0001-04, com sede na Avenida Weyne Cavalcante, 1220, sala 205, 2º andar, Bairro Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sra. Taís Leite Carvalho, Diretora Presidente, nomeado pela portaria Nº 248/2025-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo descriminado, amparado legalmente pela Lei Federal Lei Federal 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações posteriores.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO JUNINA, INCLUINDO BANDEIROLAS, PAINÉIS TEMÁTICOS, CENÁRIOS RÚSTICOS, ILUMINAÇÃO DECORATIVA E DEMAIS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO 4º FESTIVAL JUNINO, REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

1.1. Planilha Descritiva:

1	**ORNAMENTAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**LOCAL**	**UNI**	**QTD.**
1.1	**ELEMENTO DE ORNAMENTACAO DE PAINEL VERTICAL -** Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem na **AVENIDA PRINCIPAL WEYNE CAVALCANTE** contemplando: Painel vertical de 9 metros de comprimento por 6 metros de altura. instalado no início do canteiro central, na entrada da cidade, próximo à rotatória. O painel contará com diagramação visual confeccionada com bandeirolas em TNT 60mm, dispostas no estilo mosaico (3cm x 5cm), fixadas em fitilhos plásticos, com grampos metálicos e instaladas em	AVENIDA PRINCIPAL WEYNE	SERVICO	1,00

	madeira paralela, respeitando um espaçamento de 5cm. A imagem a ser retratada será definida pelo contratante.			
1.2	**ELEMENTO DE ORNAMENTACAO TÚNEL CENOGRÁFICO -** Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos incluindo montagem, manutenção e desmontagem na av Weyne Cavalcante entre a rotatória próximo ao planeta dos ferros e rotatória da entrada da AV D, contemplando: Um túnel cenográfico de 800m², 2m de comprimento, 4m de largura e 3m de altura no canteiro central entre as rotatórias e a pista de ciclismo, confeccionado em estrutura de metalon e fita neon flex, Cobertura do teto com bandeirolas juninas em efeito mosaico, confeccionadas em TNT 60mm com fitilhos metálicos. Instalação elétrica por conta da contratada.	ROTATORIA NA AVENIDA WEYNE ENTRE PLANETA DOS FERROS E ENTRADA DA AVENIDA D	SERVICO	1,00
1.3	**ELEMENTO TÚNEL DE BANDEIROLAS -** Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: Instalação de um teto com túnel de bandeirolas juninas, medindo 120 metros de comprimento, 20 metros de largura e 8 metros de altura. diâmetro 35 metros, com 05 vão em sua circunferência de 10.50 metros cada. Deverá ser confeccionado meio arraial de bandeirinhas. Devendo ser instalado um porte de 10 metros no centro para ser usado como base de fixação. As bandeirolas terão medidas aproximadas de 0,25m a 0,35m cada, dispostas em estilo mosaico, no formato losango, confeccionadas em TNT com gramatura de 60mm, com fitilhos metálicos entre as bandeirinhas para reforço estrutural.	ENTRADA DA CIDADE ROTATORIA DO POSTO 70 SENTIDO XINGUARA	SERVICO	1,00

1.4	**ELEMENTO PAINEIS TOTENS COM IMAGEM ESPIGA DE MILHO -** Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: Dois painéis totens com imagens de espigas de milho 3d adesivados em mdf, com cores fortes e vibrantes, com aproximadamente 10 metros de altura de acordo com projeto fornecida pelo contratante. Instalação elétrica por conta da contratada.	ENTRADA DA CIDADE ROTATORIA DO POSTO 70 SENTIDO XINGUARA	SERVICO	1,00
1.5	**ORNAMENTACAO NA AV ANTONIO BENEDITO COM ELEMENTOS JUNINOS** - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: 3 Grandes bandeirões com 50m de comprimento e 16m de largura, 3 fogueiras cenográficas 1.50. Todos os elementos terão iluminação em neon flex e serão forrados com estampas lisas ou coloridas. Instalação elétrica por conta da contratada.	AVENIDA ANTÔNIO BENEDITO DE ALMEIDA (AV. DO MOTOCROSS)	SERVICO	1,00
1.6	**ORNAMENTACAO NA PRACINHA DAS CRIANCAS DA AV ANTONIO BENEDITO DE ALMEIDA** - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: Ambientação especial na pracinha das crianças, Instalação de 3 cactos decorativos, 3 grandes balões e 3 bandeirolas com aproximadamente 3,00 metros de altura, confeccionados com efeito 3D.	AVENIDA ANTÔNIO BENEDITO DE ALMEIDA (AV. DO MOTOCROSS)	SERVICO	1,00

1.7	**ORNAMENTACAO DE TÚNEL NA AVENIDA ANTÔNIO BENEDITO DE ALMEIDA** - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: Túnel de bandeirolas juninas coloridas com 50m de comprimento e 16m de largura com 150m de cordoes em led. As bandeirolas terão medidas de 0,25m a 0,35m cada, dispostas em estilo mosaico, no formato losango, confeccionadas em TNT com gramatura de 60mm, com fitilhos metálicos entre as bandeirinhas para reforço estrutural.	AVENIDA ANTÔNIO BENEDITO DE ALMEIDA (AV. DO MOTOCROSS)	SERVICO	1,00
1.8	**ELEMENTOS CENOGRAFICOS DA AVENIDA DOS PIONEIROS/VS 52** - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: Túnel de 400 metros quadrados de decoração distribuídos ao longo da avenida, incluindo bandeirolas juninas coloridas instaladas em ambos os lados,10 elementos grandes com 2,50 metros, podendo ser balões ou banheiros. Utilizando como apoio os postes centrais dos canteiros e os postes das calçadas nos dois sentidos da via. Instalação de fios de bandeirolas a cada 1 metro. As bandeirolas terão medidas de 0,25m a 0,35m cada, dispostas em estilo mosaico, no formato losango, confeccionadas em TNT com gramatura de 60mm.	AVENIDA DOS PIONEIROS/VS 52	SERVICO	1,00

1.9	**ELEMENTOS CENOGRAFICOS NA ROTATÓRIA DO MATHEUS -** Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: Teto decorativo com bandeirolas juninas, dispostas no formato de arraial. Bandeirolas confeccionadas em TNT de 60 mm de gramatura, com fitilhos metálicos entre as bandeirinhas. Cada bandeirola terá medidas aproximadas de 0,25m a 0,35m, proporcionando um efeito volumétrico e dinâmico. Elementos decorativos adicionais: 04 grandes balões vazados giratórios, com 3 metros de altura e 2 de largura. Confeccionados em estrutura metálica de metalon e contornados com neon flex. Instalação elétrica por conta da contratada.	ROTATÓRIA DO SUPERMERCADO MATHEUS	SERVICO	1,00
1.10	**ORNAMENTACAO DE TÚNEL NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO MAZAROPE -** Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: Teto decorado com bandeirolas juninas coloridas. Bandeirolas medindo aproximadamente 0,25m a 0,35m cada, dispostas em estilo mosaico no formato losango. Confeccionadas em TNT com gramatura de 60mm, com fitilhos metálicos entre as bandeirinhas.	PRACA DE ALIMENTACAO MAZAROPE R. 03,9 - ESTÂNCIA FELIZ	SERVICO	1,00

1.11	**ORNAMENTAÇÃO DE PAINEL CENOGRAFICO NO CENTRO ADMINISTRATIVO** - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: Instalação de um grande painel aéreo na frente do Centro Administrativo, com diagramação visual em bandeirolas confeccionadas em TNT 60mm, dispostas no estilo mosaico (3cm x 5cm). As bandeirolas serão fixadas em fitilhos plásticos, utilizando grampos metálicos e instaladas em estrutura de grid Q30 (estrutura por conta da contratada) com 25.50 metros de comprimento por 06 metros de altura. Segundo painel com 22 metros de comprimento por 06 metros de altura, dispostas paralelamente com espaçamento de 5cm. A imagem retratada será definida pelo contratante.	CENTRO ADMINISTRATIVO "Prefeitura"	SERVICO	1,00
1.12	**ORNAMENTACAO DE GRANDES FOGUEIRAS FLUTUANTES NO LAGO DA PREFEITURA** - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: Instalação de 06 grandes fogueiras flutuantes no lago, com altura de 6 metros de altura, confeccionadas em isopor e fibra de vidro, com estrutura reforçada em ferro e acabamento em pintura artística automotiva, Observação: As fogueiras vão ser fixadas em cabo de aço, serão projetadas para suportar ventos de no mínimo 150 km/h, correntezas e variações climáticas, prevenindo deslocamentos ou tombamentos. Os materiais utilizados serão de alta durabilidade e receberão tratamento antichamas, reduzindo riscos de incêndio	LAGO CENTRO ADMINISTRATIVO "Prefeitura"	SERVICO	1,00

	e garantindo maior segurança. A estrutura deverá ainda possuir um sistema de travamento e estaiamento, garantindo a máxima estabilidade da instalação.			
1.13	**ELEMENTOS CENOGRAFICOS NA PRACA DO CENTRO ADMINISTRATIVO** - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando:Balões variando de 40 cm a 70 cm, confeccionados em madeira de pino ou ferro, revestidos com tecidos lisos em quatro cores, com acabamento em fitas de cetim pretas. Bandeirolas da panóplia (prefeitura). Deverá ser confeccionado meio arraial de bandeirinhas, contendo como apoio no centro em formato de cone! Seu diâmetro é de 29 metros, contendo 05 vão de bandeirolas com 11 metros cada com base metálica em formato de cone, decorada com 120m de mangueiras de neon flex e balões, cercada por bandeirinhas efeito arraial, conforme referência visual definida. Instalação elétrica por conta da contratada.	PRACA CENTRO ADMINISTRATIVO "Prefeitura"	SERVICO	1,00
1.14	**ORNAMENTACAO COM ELEMENTOS CENOGRAFICOS NA PRAÇA DA BIBLIA -** Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem na praça da bíblia. Contemplando grandes elementos de decoração junina como: 6 balões juninos de aproximado 2,5 metros, forrado com tecido de estampas lisas com iluminação interna em led e acabamento nas extremidades com neon flex. Também 6 grandes bandeirões juninos de	PRACA DA BIBLIA	SERVICO	1,00

	aproximadamente 2,5 metros forrado com tecido e envoltos em suas bordas com neon flex.			
1.15	**ORNAMENTACAO COM ELEMENTOS CENOGRAFICOS NO MORRO DAS ANTENAS** - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: Instalação da cobertura com túnel de bandeirolas juninas, criando um efeito visual imersivo e característico. Bandeirolas medindo aproximadamente 0,25m a 0,35m cada, dispostas em estilo mosaico no formato losango. Confeccionadas em TNT com gramatura de 60mm, com fitilhos metálicos entre as bandeirinhas. Dimensões totais do túnel: aproximadamente 200 metros de comprimento, 30 metros de largura e 10 metros de altura. Cobertura temática nos paredões laterais do morro, compondo um ambiente junino autêntico. Diâmetro 30 metros, na sua circunferência, 06 vão de 9.5 metros e 01 vão de 19 metros. 2 elementos de cada entre cactos decorativos, entre outros. Iluminação cênica planejada para realçar os detalhes cenográficos, criando um efeito visual atrativo durante o evento. Desenvolvimento do layout por um diretor de arte, seguindo orientação e aprovação da contratante. Instalação elétrica por conta da contratada.	MORRO DAS ANTENAS	SERVICO	1,00

1.16	**ORNAMENTACAO DE TETO DECORATIVO NA ROTATÓRIA DA ENTRADA SENTIDO PARAUAPEBAS -** Cenário Instagramável, com Montagem, Desmontagem e Manutenção. O projeto contempla um teto decorativo em bandeirolas juninas, dispostas no formato de arraial, confeccionadas em TNT de 60 mm de gramatura, com fitilhos metálicos entre as bandeiras. Cada bandeirola terá medidas aproximadas de 0,25 a 0,35 cm.	ROTATÓRIA DA ENTRADA SENTIDO PARAUAPEBAS	SERVICO	1,00
1.17	**ORNAMENTACAO DE LETREIRO INSTAGRAMÁVEL** - Cenário Instagramável, com Montagem, Desmontagem e Manutenção de um letreiro com escrita **"CANAÃ CIDADE JUNINA**", montado sobre uma base de ferro em formato de bandeirolas, com aproximadamente 2 metros de altura, letra com 1m de altura e 1m altura base nivelando o piso.	ROTATÓRIA DA ENTRADA SENTIDO PARAUAPEBAS	SERVICO	1,00
1.18	**ORNAMENTACAO DE JARDIM TEMÁTICO** - Cenário Instagramável, com Montagem, Desmontagem e Manutenção de Jardim temático de cactos, com 20 peças esculpidas em fibra de vidro e pintura artística, explorando diversos tons de verde e flores coloridas, remetendo à flora típica do sertão nordestino. Complementando o ambiente, um casal de cactos gigantes, com cerca de 3 metros de altura, confeccionados em fibra de vidro e isopor.	ROTATÓTRIA DA ENTRADA SENTIDO PARAUAPEBAS	SERVICO	1,00
2	**ORNAMENTAÇÃO DE CENÁRIO TEMÁTICO JUNINO NO LOCAL DO EVENTO**			

2.1	**ORNAMENTACAO COM ELEMENTOS CENOGRAFICOS DO CENTRO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO** - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: Grande estrutura circular formada por bandeirolas coloridas e cordão de luz. Altura no centro da estrutura de aproximadamente 14 metros, com base de aproximadamente 5 metros de altura e circunferência de 60 metros. Teto decorado com bandeirolas juninas, cada uma medindo aproximadamente 0,25m a 0,35m, dispostas em estilo mosaico no formato losango, confeccionadas em TNT com gramatura de 60mm, com fitilhos metálicos entre as bandeirinhas para reforço estrutural. Cordões de bandeirolas instalados com distância aproximada de 20 cm na base final.	PRACA DE ALIMENTACAO NO ESPACO DE EVENTO JUNINO	SERVICO	1,00
2.2	**ORNAMENTACAO DE CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL DE 46 BARRACAS DE COMÉRCIO/ALIMENTAÇÃO** - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: ornamentacao de 46 barracas de comércio, alimentação e bebidas, incluindo fachadas cenográficas em relevo, confeccionadas em madeira de compensado de 5mm, caibros, pregos, parafusos e tábuas de pino, com acabamento em pintura artística utilizando tintas especiais. As fachadas terão variações estéticas definidas de acordo com a contratante. As estruturas terão dimensões aproximadas de 2 a 3 metros de altura na testeira, 4 metros de comprimento e laterais com 5	PRACA DE ALIMENTACAO NO ESPACO DE EVENTO JUNINO	SERVICO	1,00

	metros de altura com profundidade de 4 a 5 m.			
2.3	**ORNAMENTACAO DE CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL DE 2 GRANDES BARRACAS DE COMÉRCIO/ALIMENTAÇÃO -** Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: 02 grandes estabelecimentos comerciais cenográficos, medindo aproximadamente 10x12 metros. alimentação e bebidas, incluindo fachadas cenográficas em relevo, confeccionadas em madeira de compensado de 5mm, caibros, pregos, parafusos e tábuas de pino, com acabamento em pintura artística utilizando tintas especiais. As fachadas terão variações estéticas definidas de acordo com a contratante.	PRACA DE ALIMENTACAO NO ESPACO DE EVENTO JUNINO	SERVICO	1,00

2.4	**ORNAMENTACAO DE TÚNEL INSTAGRAMÁVEL** - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: Túnel de bandeirolas na frente da Cidade Junina entre entrada do estacionamento e entrada principal, com 50 metros de comprimento, 10 metros de largura e altura de 5 metros. Teto confeccionado em bandeirolas juninas, cada uma medindo aproximadamente 0,25m a 0,35m, dispostas em estilo mosaico no formato losango, confeccionadas em TNT com gramatura de 60mm, com fitilhos metálicos entre as bandeirinhas para reforço estrutural, com uma frase a ser definida pela organização.	FRENTE DO EVENTO NA AVENIDA D ENTRE ENTRADA DO ESTACIONAMENTO E ENTRADA PRINCIPAL	SERVICO	1,00
2.5	**ORNAMENTACAO DE CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL TÚNEIS NA CIDADE JUNINA - Serviço** de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: Quatro túneis temáticos, decorados com chapéus, guarda-chuvas ou arupembas, criando um ambiente visualmente imersivo e característico do evento. Cada túnel terá dimensões aproximadas de 10 metros de comprimento, 5 metros de largura e 4 metros de altura. Iluminação decorativa, com lâmpadas estrategicamente posicionadas para criar efeito de luminárias. Os elementos terão que ter distância mínima de 20cm.	ESPACO DE EVENTO JUNINO	SERVICO	1,00

2.6	**ORNAMENTACAO DE CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL IGREJA -** Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem, localizado na Praça da Igreja, composto por:Cenário principal representando uma grande igreja em estilo barroco, com altura aproximada de 8 metros, medindo do solo ao ponto mais alto, 12 metros de largura e 8 metros de profundidade, construído em madeirite.Área interna equipada com 10 bancos temáticos para os fiéis e um altar cenográfico, decorado no estilo barroco. Devendo ser previamente aprovado pelo contratante.Elementos arquitetônicos da igreja:– 07 janelas com medidas aproximadas entre 1 a 2 metros de altura por 1 metro de largura.– Porta frontal com no mínimo 1,5 metros de largura por 2,10 metros de altura.– Quatro portas adicionais de 1 metro de largura por 2,40 metros de altura.– Pilares cenográficos com aproximadamente 5 metros de altura.– Escultura do Cristo Redentor, com aproximadamente 3 metros de altura, confeccionada em isopor e fibra de vidro com pintura automotiva artística, instalada sobre uma base quadrada de 1,5 metros de diâmetro por 1 metro de altura, finalizada com iluminação cênica e neon flex.	ESPACO DE EVENTO JUNINO	SERVICO	1,00
2.7	**ORNAMENTACAO DE CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL DA PRACA DA IGREJA** - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem, Praça cenográfica em frente à igreja, composta por: – 10 bancos temáticos. – Postes de iluminação no estilo barroco	ESPACO DE EVENTO JUNINO	SERVICO	1,00

	(08 unidades) com 16 luminárias, por conta da contratada.			
2.8	**ORNAMENTACAO DE CENARIO INSTAGRAMÁVEL DA VILA DOS ARTESÃOS -** Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: Fabricação de 12 unidades de casinhas de artesanato com balcões, com modelo a ser definido pelo contratante. Estruturas confeccionadas em madeira, tábuas de pino, caibros, compensado de 10mm, pregos e parafusos. Dimensões aproximadas de 2 metros de comprimento por 1,50 metros de largura e 2.5m de altura. Finalização em pintura artística automotiva, adesivo plotado ou tecido nas cores definidas pela organização, com contorno iluminado em neon flex. Conforme projeto arquitetônico. Instalação elétrica por conta da contratada.	ESPACO DE EVENTO JUNINO	SERVICO	1,00
2.9	**ORNAMENTACAO COM FORNECIMENTO DE FOGUEIRAS INSTAGRAMAVEISDA VILA DOS ARTESÃOS -** Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: Três fogueiras instagramáveis, com aproximadamente 3 metros de altura por 3 metros de largura, confeccionadas em compensado de 10mm, tábuas de pino e caibros, envelopadas com adesivo ou tecido nas cores vermelha e amarela, com contorno iluminado em neon flex. Conforme projeto arquitetônico. Instalação elétrica por conta da contratada.	ESPACO DE EVENTO JUNINO	SERVICO	1,00

2.10	**ORNAMENTACAO COM FORNECIMENTO GRANDE BALOES INSTAGRAMÁVEL VILA DOS ARTESÃOS -** Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: 3 Grande balão junino posicionado sobre cada fogueira, medindo aproximadamente 2,50 metros de altura, com iluminação interna em LED alternando cores, forrado com tecido de estampas lisas. Instalação elétrica por conta da contratada.	ESPACO DE EVENTO JUNINO	SERVICO	1,00
2.11	**ORNAMENTACAO DE CENARIO INSTAGRAMÁVEL VILA DOS ARTESÃOS -** Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: Túnel de bandeirolas juninas, cada uma medindo aproximadamente 0,25m a 0,35m, dispostas em estilo mosaico no formato losango. Confeccionadas em TNT com gramatura de 60mm, com fitilhos metálicos entre as bandeirinhas. Dimensões da cobertura: aproximadamente 100 metros de comprimento, 30 metros de largura e 8 metros de altura.	ESPACO DE EVENTO JUNINO	SERVICO	1,00

2.12	**ORNAMENTACAO DE CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL CASA DE FARINHA** - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, CASA DE FARINHA. Este cenário deverá conter aproximadamente 20 metros de comprimento e 5 metros de largura e 3,5 metros de altura. confeccionada em alvenaria de caracterização típica com tijolos, caibros, ripas, telhas, cimento, barro, ferro. Deverá remeter as características das antigas casas de farinhas, resgatando as essências do homem do campo e retratando o manejo de produção da farinha. Sendo composto por uma escultura de um grande cacto de aproximadamente 4 metros, uma escultura de jegue de aproximadamente 2 metros em sua proporção, carregando dois balaios cheios de mandioca.	ESPACO DE EVENTO JUNINO	SERVICO	1,00
2.13	**ORNAMENTACAO DE CENÁRIO CASA DO ENGENHO -** Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem de cenografia CASA de ENGENHEO. Este cenário deverá conter aproximadamente 20 metros de comprimento e 5 metros de largura e 3,5 metros de altura. confeccionada em alvenaria de caracterização típica com tijolos, caibros, ripas, telhas, cimento, barro, ferro. Este cenário deverá remeter as características das antigas casas de engenho, resgatando as essências do homem do campo e retratando o manejo de produção do caldo de cana-de-açúcar e produção da rapadura. Este cenário deverá ser composto por uma decoração de canaviais, uma escultura de jegue de aproximadamente 2 metros em sua proporção, carregando dois fechos de	ESPACO DE EVENTO JUNINO	SERVICO	1,00

	cana sob as costas. Na composição cenográfica fechos de feno, barris de cachaça de vários tamanhos 3,5,10,200 litros, rodas de madeira, carros de boi, luminária de barris, juta.			
2.14	**ORNAMENTACAO DE CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL DO PALCO SECUNDÁRIO -** Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem no Palco Secundário 360 da Cidade Junina, contemplando: Base inferior 10x10 ornamentada com elementos sobrepostos em relevo, 8 de cada esculturas de violas, balões, chapéus, sanfonas, girassóis, confeccionados em vacuum-forming, isopor, tecidos e outros materiais, aplicados sobre uma base de ferro para sustentação. Pintura artística detalhada e iluminação com efeitos especiais, destacando os elementos decorativos. Quatro grandes esculturas de violões, com aproximadamente 3 metros de altura cada e 1m de largura, posicionadas estrategicamente no palco. Decoração do teto do palco com 20 pequenos adereços juninos, incluindo fogueiras, chapéus de cangaceiros, sanfonas e girassóis, garantindo um	PALCO SECUNDÁRIO (ESPACO DO EVENTO)	SERVICO	1,00

	ambiente imersivo e temático. Instalação elétrica por conta da contratada.			
2.15	**ORNAMENTACAO DE CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL DA PALCO PRINCIPAL** - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: Decoração completa do grande Palco Principal, com dimensões aproximadas de 30 metros de frente por 10 metros de altura. Estrutura confeccionada em madeira, utilizando caibros, tarugos, compensado de 10mm, pregos e parafusos, garantindo resistência e durabilidade ao longo do evento. Elementos decorativos inspirados nos bordados de Richelieu, criando uma identidade visual refinada e tradicional. Efeitos especiais de iluminação colorida. Instalação elétrica por conta da contratada.	PALCO PRINCIPAL (ESPACO DO EVENTO)	SERVICO	1,00
3	**ORNAMENTACAO DE CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL NAS COMUNIDADES**			
3.1	**ORNAMENTACAO DE CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL VILA PLANALTO** - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: Uma grande fogueira na rotatória da entrada da comunidade, ou onde a contratante determinar, confeccionada em fibra de vidro poliuretano A e B, sua estrutura em aço galvanizado, acabamento com tecidos dando o efeito de chamas e iluminação especial, finalizada com pintura artística	VILA PLANALTO	SERVICO	1,00

	automotiva de aproximadamente 8 metros de altura e 5m de Largura.			
3.2	**ORNAMENTACAO DE CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL VILA PLANALTO** - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos , incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: Cobertura em formato túnel de bandeirinhas juninas coloridas, com aproximadamente 400 m², montagem de cenários com elementos da identidade do evento com: grandes cactos, balões juninos, fogueira junina, bandeirolas em led, 5 elementos de cada com 2.5m de altura.	VILA PLANALTO	SERVICO	1,00
3.3	**ORNAMENTACAO DE CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL DA COMUNIDADE JERUSALEM -** Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: Uma grande fogueira na rotatória da entrada da comunidade, ou onde a contratante determinar, confeccionada em fibra de vidro poliuretano A e B, sua estrutura em aço galvanizado, acabamento com tecidos dando o efeito de chamas e iluminação especial, finalizada com pintura artística automotiva de aproximadamente 8 metros de altura e 5m de Largura.	VILA JERUSALEM	SERVICO	1,00
3.4	**ORNAMENTACAO DE CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL DA COMUNIDADE JERUSALEM** - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: Cobertura em formato túnel de bandeirinhas juninas	VILA JERUSALEM	SERVICO	1,00

	coloridas, com aproximadamente 400 m², montagem de cenários com elementos da identidade do evento com: grandes cactos, balões juninos, fogueira junina, bandeirolas em led, led, 5 elementos de cada com 2.5m de altura.			
4	**ELEMENTOS CENOGRÁFICOS E DECORATIVOS ADICIONAIS**			
4.1	**ORNAMENTACAO DE PORTES CENÁRIOS MOLDURADOS EM LEDS -** Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando de 2O Portes Moldurados produzido em estrutura de aço carbono 1020, medindo aproximadamente 2,5m de altura com 2,5 polegadas de diâmetro x 2mm de parede, zincado com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries com iluminação em led ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para seu funcionamento diário. Este item deve seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: Para instalação no evento denominado. CIDADE JUNINA.	ESPACO DE EVENTO JUNINO	SERVICO	1,00

4.2	**ORNAMENTACAO DE FOGUEIRA JUNINA EM LED -** Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: Cenário em LED, representando uma fogueira junina simulando chamas, com efeitos sonoros realistas de madeira queimando e músicas juninas de fundo. Estrutura metálica tubular Q30, montada sobre uma base de grid Q30 com dimensões aproximadas de 12 metros de base e 25 metros de altura. Revestimento em tecido não transparente de cor preta, garantindo ocultação da estrutura metálica e proporcionando um acabamento visual harmonioso. Iluminação dinâmica com aproximadamente 12.000 lâmpadas RGWB de 18 mm, com cúpula de acrílico fosco, permitindo efeitos frost software e execução de movimentos, desenhos geométricos e projeção de logos, conforme a necessidade do contratante. Sistema de distribuição de sinais composto por centrais de 16 canais de entradas em plugs outdoor IP66, interligado através de cabos CAT5, com central de comando integrada a um software de controle e distribuição. Efeitos especiais com 2 máquina de fumaça. Obs: Proteção contra descargas elétricas atmosféricas – A estrutura metálica deve ser aterrada conforme a ABNT NBR 5419 (Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA), garantindo segurança contra raios e sobrecargas elétricas Sistema de travamento e estaiamento – A estrutura deve ser estabilizada com cabos de aço fixados no solo e recobertos, garantindo total estabilidade estrutural, conforme a ABNT NBR 6123. A estrutura de suporte deve ser projetada para suportar cargas dinâmicas e esforços mecânicos,	ESPACO DE EVENTO JUNINO	SERVICO	1,00

	seguindo as diretrizes da ABNT NBR 8800 (Projeto de Estruturas de Aço e de Estruturas Mistas de Aço e Concreto de Edifícios).			
4.3	**ORNAMENTACAO DE GRANDES BALÕES JUNINOS -** Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: 150 unidades de grandes balões juninos instagramáveis projetados para complementar a decoração do evento os balões contarão com iluminação interior serão forrados em tecido de cores lisas e terão acabamento em led e fitas de cetim cada balão terá aproximadamente 2 .50 metros de altura por 1.50 metro de largura contribuindo para a ambientação temática	Espaço de evento junino e outras áreas estratégicas do evento	SERVICO	1,00

	e garantindo um impacto visual harmonioso.			
4.4	**ORNAMENTACAO DE GRAMA SINTÉTICA -** Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção, desmontagem e recolhimento de 500 m² de grama sintética em estado novo. Característica: fios 100% polietileno, monofilamento. Base dupla de polipropileno revestida com Latex Basf reforçada. Pontos 10cm/=16. Pontos por m² = 10.600. Dtex do fio = 8.800. Galaça 5/8 I 15mm I 1,5cm. Peso por m² = 2kg.	espaço de evento junino e outras áreas estratégicas do evento	SERVICO	1,00
4.5	**ORNAMENTACAO DE GRANDES FOGUEIRAS JUNINAS -** Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: 2 grandes fogueiras instagramáveis com aproximadamente 3 metros de altura, por 3 metros de largura, confeccionada com madeira de compensado de 10 mm e tábuas de pino e caibros, envelopado com adesivo ou tecido nas cores vermelha e amarela, contornada com neon flex. Instalacao elétrica por conta da contratada.	espaço de evento junino e outras áreas estratégicas do evento	SERVICO	1,00

4.6	**ORNAMENTACAO DE GRANDES ESTANDARTES JUNINOS -** Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: 50 grandes estandartes com medidas 1.40 metros de largura por 2.50 metros da altura, confeccionados em veludo ou sued com forração em feltro ou nailon dublado. Na parte superior uma sobreposição de tecido estampado com franja em forma de bico. No corpo do estandarte uma imagem (sublimação) na temática escolhida pela organização evento contornada por uma moldura sobreposta com tecido dando sobretom ou sombreamento ao corpo interno do estandarte. Na parte inferior outra sobreposição escrita "Canaã Cidade Junina". Também em forma de bico e franjado. O estandarte deverá ter em seu interior cores vibrantes e nas laterais cores sólidas acromáticas para desenhar toda a moldura ao seu redor.	espaço de evento junino e outras áreas estratégicas do evento	SERVICO	1,00
5	**ORNAMENTACAO DE CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL NO QUADRILHÓDROMO**			

5.1	**ORNAMENTACAO DE CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL DO QUADRILHODROMO -** Serviço de ornamentação com fornecimento temporário de elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem, destinados à ambientação do espaço denominado Quadrilhódromo. A cenografia será composta por: – Bandeirolas coloridas montadas em grids laterais no formato de triângulo, intercaladas com fitas metálicas; – Balões juninos coloridos iluminados com LED, com aproximadamente 2,20 metros de altura; – Portal cenográfico do Quadrilhódromo, com painéis decorativos e totens exibindo imagens de elementos juninos como sanfona, girassóis e balões (mínimo de 10 unidades de cada tipo); – Instalação de 150 metros lineares de bandeirolas com LED, confeccionadas em MDF adesivado com cores fortes e vibrantes; – Dois painéis circulares cenográficos com aproximadamente 2 metros de diâmetro, instalados sob o portal, um em cada lateral. Instalação elétrica por conta da contratada.	QUADRLHODROMO (ESPACO DO EVENTO)	SERVICO	1,00
5.2	**ORNAMENTACAO DE CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL LATERAL DO QUADRILHODROMO** - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem ao lado do quadrilhodromo, teto em bandeirolas juninas 50x50 no formato de arraial medindo aproximadamente 0 25 a 0 35 cm cada bandeira confeccionada em tnt com gramatura de 60 mm com fitilhos metálicos entre as bandeiras composição da iluminação com cordão de luz	QUADRLHODROMO (ESPACO DO EVENTO)	SERVICO	1,00

6	**ORNAMENTACAO DE CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL PARA PORTAIS DE ACESSO**			
6.1	**ORNAMENTACAO DE CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL DOS PORTAIS DE ENTRADA PARA OS DIVERSOS ESPAÇOS** - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando a ornamentação de 11 portais utilizando exclusivamente o grid fornecido pela contratante cada portal terá estrutura de aproximadamente 5 metros de altura por 5 metros de largura a testeira frontal e lateral será decorada com elementos temáticos regionais e juninos incluindo esculturas e sobreposições em relevo 3d confeccionadas em ferro isopor lona e tecidos com diferentes texturas e cores vibrantes os elementos esculturais receberão pintura artística com tinta automotiva os balões e violões terão aproximadamente 2 metros de altura e serão posicionados de forma estratégica para compor a ambientação na parte frontal esculturas de cactos e fogueiras serão confeccionadas em isopor fibrado em relevo tridimensional iluminação cênica será aplicada. Adequado os 11 portais serão distribuídos conforme segue 01 no quadrilhodromo 04 na praça de alimentação 02 no park 01 no circo e 03 nos banheiros. Instalação elétrica por conta da contratada.	QUADRILHODROMO, PRACA DE ALIMENTACAO, PARK, CIRCO E BANHEIROS.	SERVICO	1,00

6.2	**ORNAMENTACAO DE CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL DOS PORTAIS DE ENTRADA PARA AREA DOS SHOWS** - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando a ornamentação de dois grandes portais utilizando exclusivamente o grid fornecido pela contratante cada portal terá estrutura de aproximadamente 5 50 metros de altura por 10 metros de largura a testeira frontal e lateral será decorada com elementos temáticos e juninos incluindo esculturas e sobreposições em relevo 3d confeccionadas em ferro isopor lona tecidos e madeira com diferentes texturas lisas os elementos receberão acabamento com pintura artística e decoração detalhada os balões e violões terão aproximadamente 2 metros de altura. Na parte frontal esculturas de cactos e fogueiras confeccionadas em isopor fibrado em relevo tridimensional serão posicionadas estrategicamente iluminação cênica será aplicada. Instalacao elétrica por conta da contratada.	AREA DOS SHOWS	SERVICO	1,00

6.3	**ORNAMENTACAO DE CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL DO PORTAL TEMÁTICO PRINCIPAL -** Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem do portal principal da cidade junina, composto: Grande letreiro moderno com o nome Canaã cidade junina a frase deverá ter aproximadamente 20 metros de comprimento por 2 metros de altura sendo montada de forma a acompanhar a arquitetura já existente as letras deverão ser confeccionadas em madeira e acrílico com pintura artística automotiva e iluminação com efeitos especiais logo em seguida o pórtico de entrada será montado sob estrutura de grid q30 com aproximadamente 30 metros de extensão por 4 metros de altura utilizando madeira de pino e folhas de compensado as imagens do pórtico serão em sublimado de alta resolução com apliques em 3d e contorno em neon flex pequenos balões juninos de aproximadamente 0 60 metros serão confeccionados em madeira de pino ou ferro com estampas lisas assim como bandeirolas de aproximadamente 1 metro quadrado também revestidas com estampas lisas e contornadas com neon flex na frente sobre o solo serão instaladas grandes caixas de marionetes com bonecos de cangaceiros em movimento aleatório de sobe e desce a primeira caixa terá 2 metros de largura por 4 metros de altura a segunda 2 metros de largura por 3 2 metros de altura a terceira 2 4 metros de largura por 5 metros de altura a quarta 2 6 metros de largura por 5 6 metros de altura e a quinta 2 8 metros de largura por 6 40 metros de altura todas as caixas serão confeccionadas em compensado de 12 mm com sistema de engrenagens para	PORTAL PRINCIPAL ENTRADA DO EVENTO	SERVICO	1,00

	o movimento os bonecos serão esculturas de fibra de vidro e isopor com pintura artística automotiva em todas as colunas da circunferência da entrada serão instaladas esculturas de fogueiras no estilo catavento com aproximadamente 1 90 metros para compor todo o cenário da entrada será utilizada iluminação cênica. Instalação elétrica por conta da contratada.			
6.4	**ORNAMENTACAO DE CENÁRIO DA AVENIDA D BAIRRO OURO PRETO ENTRADA DA CIDADE JUNINA** - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem do Portal de bem-vindos montado sobre estrutura de grid q30 fornecida pela contratante, cenário volumétrico com painéis totens de elementos juninos adesivados em mdf o portal terá aproximadamente 8 metros de altura por 25 metros de comprimento ao longo da extensão da avenida em ambos os lados serão instalados 76 grandes elementos juninos incluindo balões	AVENIDA D BAIRRO OURO PRETO ENTRADA DA CIDADE JUNINA	SERVICO	1,00

	bandeirolas iluminadas em led fogueiras sanfonas cactos.			

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. Para atendimento do artigo 48 da Lei 123/2006, deverá a(s) empresa(s) contratada, caso não sejam enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, realizar(em) a subcontratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte parcial do objeto.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás;

5.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato;

5.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos;

5.5. Responsabilizar-se pelo Fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos;

5.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;

5.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

6. A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento e disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: caminhão munck, andaimes, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais recursos operacionais.

7. MEDIDAS DE SEGURANCA:

7.1. Todas as estruturas metálicas, incluindo portais, túneis e painéis elevados, devem seguir as diretrizes da ABNT NBR 8800 (Projeto de Estruturas de Aço e Estruturas Mistas de Aço e Concreto de Edifícios), garantindo resistência a cargas dinâmicas e estáticas.

7.2. Os elementos metálicos devem ser protegidos contra corrosão conforme ABNT NBR 14762, assegurando maior durabilidade.

7.3. Fixações estruturais devem ser feitas com cabos de aço e estais conforme a ABNT NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações), garantindo resistência a ventos superiores a 150 km/h.

7.4. O aterramento das estruturas metálicas deve ser realizado conforme ABNT NBR 5419 (Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA), prevenindo riscos de choque elétrico e impactos de descargas atmosféricas.

7.5. O uso de tecidos, lonas e TNT deve obedecer à classificação de resistência ao fogo conforme ABNT NBR 9442 (Classificação da reação ao fogo de materiais de construção).

7.6. Estruturas inflamáveis, como madeira e isopor, devem receber tratamento antichamas conforme a ABNT NBR 16626 (Ensaios de propagação de chama e gotejamento de materiais poliméricos).

7.7. O projeto deve prever extintores de incêndio próximos a áreas de risco, como painéis iluminados e grandes estruturas cenográficas.

7.8. A instalação de sistemas de iluminação LED, refletores e circuitos elétricos deve seguir as normas ABNT NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão), garantindo a segurança contra curtos-circuitos e sobrecargas elétricas.

7.9. O cabeamento elétrico deve ser protegido em eletrodutos e possuir classificação IP66 para evitar infiltração de água e poeira.

7.10. Equipamentos de sonorização e iluminação devem contar com disjuntores diferenciais e aterramento adequado.

7.11. As fogueiras instaladas sobre a água devem seguir as diretrizes da ABNT NBR 6122 (Projeto e Execução de Fundações), utilizando estacas cravadas ou tubulões para estabilização e resistência a forças externas, como correnteza e vento.

7.12. O sistema de travamento deve incluir ancoragem com cabos de aço para evitar deslocamentos e tombamentos devido a variações climáticas.

7.13. Os espaços devem prever acessibilidade universal conforme a ABNT NBR 9050, garantindo rotas seguras para pessoas com mobilidade reduzida.

7.14. Pisos e palcos devem seguir critérios antiderrapantes para evitar quedas e acidentes.

7.15. Os locais devem ser sinalizados com iluminação de emergência e placas indicativas para evacuação rápida em caso de necessidade.

7.16. Bandeirolas, painéis e ornamentos suspensos devem ter suporte resistente, conforme ABNT NBR 7190 (Cálculo de estruturas de madeira), quando aplicável.

7.17. Os túneis cenográficos e portais devem ser projetados para suportar cargas de vento superiores a 100 km/h, conforme ABNT NBR 6123

O descumprimento das normas acima mencionadas poderá resultar em advertências, aplicação de penalidades contratuais e responsabilização legal da contratada, conforme previsto na legislação vigente.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

8.1. Os serviços a serem prestados deverão atender rigorosamente às exigências do edital e da proposta a que se vinculam, sendo executados com a qualidade e segurança necessárias à natureza da atividade. A empresa contratada deverá manter as condições de habilitação durante toda a execução do contrato, especialmente no que se refere às licenças de operação e funcionamento, considerando a especificidade dos serviços de ornamentação junina. Caso os serviços não correspondam ao exigido, serão recusados, com a devida notificação do problema, devendo a substituição ser realizada conforme a necessidade da unidade, sem qualquer ônus para a instituição contratante.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

9.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendem aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

9.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

10. LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO

10.1. Os serviços A entrega e instalação dos serviços de ornamentação junina deverão ocorrer no local designado pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás – PA, conforme cronograma previamente estabelecido. A empresa contratada será responsável pela montagem, manutenção e desmontagem dos elementos decorativos, garantindo que toda a estrutura esteja concluída dentro do prazo estipulado para o 4º Festival Junino.

10.2. Os materiais deverão ser entregues e instalados no local indicado, obedecendo aos padrões de qualidade e segurança exigidos no edital. A contratada deverá assegurar que todas as instalações estejam em pleno funcionamento antes do início do evento, bem como providenciar eventuais ajustes ou substituições necessárias sem custos adicionais para a instituição contratante.

11. PRAZO PARA CONCLUSÃO DA MONTAGEM

11.1. A Ornamentação externa deverá estar totalmente concluída até o dia 09 de junho

11.2. A Ornamentação interna da Cidade Junina deverá estar finalizada com no mínimo 48 horas de antecedência à abertura oficial do evento

12. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

12.1. A entrega e instalação dos serviços de ornamentação junina deverão seguir o cronograma estabelecido pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás – PA, garantindo que todos os elementos decorativos estejam devidamente montados e prontos para uso dentro do prazo estipulado para a realização do 4º Festival Junino.

12.2. A empresa contratada deverá iniciar a instalação em até 24hs após a emissão da ordem de serviço, assegurando a conclusão dentro do prazo definido no contrato. Qualquer atraso na execução ou necessidade de substituição de materiais deverá ser comunicada previamente e ajustada sem custos adicionais para a instituição contratante. Além disso, a desmontagem e remoção dos itens decorativos deverão ser realizadas de forma organizada e dentro do período determinado, garantindo a limpeza e conservação do espaço utilizado.

13. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

13.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

13.2. A empresa contratada deverá garantir a integridade e a qualidade dos materiais e serviços prestados durante todo o período do evento, assegurando que os elementos decorativos permaneçam em perfeitas condições de uso, em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990, art. 18 e 20), que trata da responsabilidade pela qualidade dos produtos e serviços oferecidos.

12.1 A contratada será responsável por realizar eventuais manutenções corretivas e substituições de itens que apresentem defeitos, danos ou desgaste excessivo sem custos adicionais para a contratante, nos termos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002, art. 618), que dispõe sobre a responsabilidade do empreiteiro em relação à solidez e segurança da obra ou serviço prestado.

12.2 A assistência técnica deverá estar disponível durante todo o evento para atender a chamados emergenciais e solucionar problemas relacionados à ornamentação, garantindo a segurança e a continuidade da ambientação festiva, conforme exigido pelas normas de Segurança do Trabalho (Norma Regulamentadora NR-12, do Ministério do Trabalho e Emprego), que estabelece requisitos para segurança em instalações e manutenções.

12.3 O prazo mínimo de garantia dos materiais e instalações deverá ser especificado pela empresa contratada, abrangendo desde a montagem até a desmontagem dos itens decorativos, observando as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990, art. 26 e 27), que estabelece prazos para reclamação em casos de vícios aparentes ou ocultos.

12.4 A empresa deverá disponibilizar equipe técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia qualificada para inspeção periódica dos elementos decorativos instalados, prevenindo falhas estruturais ou estéticas ao longo do evento, conforme exigências da Norma Brasileira ABNT NBR 16280:2015, que regula reformas e manutenções em estruturas temporárias e permanentes, garantindo suporte técnico imediato sempre que necessário.

12.5 Executar diariamente todos os testes necessários para assegurar a integridade e o perfeito funcionamento dos elementos decorativos e do sistema de iluminação, sob supervisão do Fiscal do Contrato.

12.6 A desmontagem e retirada dos itens deverão ser realizadas de forma organizada e segura, garantindo a preservação do espaço utilizado e a correta destinação dos materiais descartáveis, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010, art. 9º e 33), que trata da responsabilidade ambiental sobre o descarte adequado de resíduos gerados.

12.7 A desmontagem e remoção dos equipamentos deverão ser concluídas em até **15 (quinze) dias corridos** após o término do evento, obedecendo ao cronograma estabelecido pelo Fiscal do Contrato.

12.8 Caso sejam constatados prejuízos ao patrimônio da CONTRATANTE, a empresa contratada será responsável pelo reembolso integral dos danos **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** após a comprovação e identificação dos responsáveis.

12.9 Emitir relatórios detalhados sempre que forem realizadas manutenções corretivas, especificando os serviços executados e os defeitos identificados, devendo entregá-los ao servidor designado pela CONTRATANTE para registro e fiscalização contratual.

13 GESTÃO DO CONTRATO:

13.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.6 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.8 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Sra. **NELCILENE BARBOSA DIAS**, nomeada pela portaria nº 001/2024-FUNCEL.

13.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.9.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

13.9.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.9.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.9.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.9.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

13.10 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.10.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

13.11 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.12 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

14 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

14.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

14.3.1 **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

14.3.2 **Impedimento de licitar e contratar,** no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

14.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar,** quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

14.3.4 Multa: Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% a 30% do valor do contrato.

15 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

15.1 A avaliação da execução e pagamento do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

15.2 A medição e o pagamento dos serviços contratados serão realizados com base na verificação da execução dos serviços, conforme os critérios estabelecidos neste contrato e acompanhados pelo Fiscal do Contrato.

15.3 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

15.3.1 não produzir os resultados acordados;

15.3.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

15.3.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.4 A avaliação da execução do objeto utilizará relatório fotográfico entregue pela Contratada ao Fiscal do Contrato, incluindo:

15.4.1 Entrega da conclusão de cada local de instalação dos ornamentos;

15.4.2 Serviços de manutenção, substituição e outras ocorrências;

15.4.3 Entrega dos locais após a desinstalação dos respectivos itens.

15.5 A entrega dos Relatórios Fotográficos pela Contratada não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

15.6 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

15.6.1 Conformidade da especificação dos itens instalados;

15.6.2 Conformidade da manutenção para manutenção do bom funcionamento e do estado de conservação e visual da ornamentação durante todo o período;

15.6.3 Possíveis danos ao Patrimônio Público na instalação, manutenção e desinstalação dos itens;

15.7 A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos materiais entregues na Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás;

15.8 Os bens entregues deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;

15.9 O pagamento somente será efetivado depois CONTRATADA, e recebimento definitivo do objeto, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;

15.10 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16 DO RECEBIMENTO:

16.2 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

16.2.1 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

16.2.2 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

16.2.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

16.2.4 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.3 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

16.4 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

16.4.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

16.4.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

16.4.3 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

16.4.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

16.4.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

16.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

16.6 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

16.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17 LIQUIDAÇÃO:

17.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

17.3 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

17.6 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sendo ônus da contratada a sua apresentação.

18 PRAZO DE PAGAMENTO:

18.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

18.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

19 FORMA DE PAGAMENTO:

19.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

19.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.4.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

20.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR GLOBAL.**

21 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

21.2 O custo estimado da contratação permanecerá sigiloso até o fim da fase de lances do processo, nos termos do Art. 24 da Lei 14.133121, com vistas a obter a melhor proposta para a administração, assim, o valor será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

22 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 As despesas serão pagas com recursos próprios, conforme abaixo descriminado e planilhas em anexo:

23 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

23.2 Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

No procedimento em tela, para atendermos às determinações do artigo 48 da lei 12312006, deverá a(s) empresa(s) que vencer(em) o certame, caso não sejam enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, realizarem a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o que deverá apresentar comprovação de subcontratação no prazo máximo e improrrogável de 30(trinta)dias após a assinatura do contrato.

24 ANEXO I – IMAGEM ILUSTRATIVA ORNAMENTACAO

1	ORNAMENTAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA

1.1 ELEMENTO DE ORNAMENTACAO DE PAINEL VERTICAL - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem na AVENIDA PRINCIPAL WEYNE CAVALCANTE contemplando: Painel vertical de 9 metros de comprimento por 6 metros de altura. instalado no início do canteiro central, na entrada da cidade, próximo à rotatória. O painel contará com diagramação visual confeccionada com bandeirolas em TNT 60mm, dispostas no estilo mosaico (3cm x 5cm), fixadas em fitilhos plásticos, com grampos metálicos e instaladas em madeira paralela, respeitando um espaçamento de 5cm. A imagem a ser retratada será definida pelo contratante.

1.2 ELEMENTO DE ORNAMENTACAO TÚNEL CENOGRÁFICO - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos incluindo montagem, manutenção e desmontagem na av Weyne Cavalcante entre a rotatória próximo ao planeta dos ferros e rotatória da entrada da AV D, contemplando: Um túnel cenográfico de 800m², 2m de comprimento, 4m de largura e 3m de altura no canteiro central entre as rotatórias e a pista de ciclismo, confeccionado em estrutura de metalon e fita neon flex, Cobertura do teto com bandeirolas juninas em efeito mosaico, confeccionadas em TNT 60mm com fitilhos metálicos. Instalação elétrica por conta da contratada.

1.3 ELEMENTO TÚNEL DE BANDEIROLAS - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: Instalação de um teto com túnel de bandeirolas juninas, medindo 120 metros de comprimento, 20 metros de largura e 8 metros de altura. diâmetro 35 metros, com 05 vão em sua circunferência de 10.50 metros cada. Deverá ser confeccionado meio arraial de bandeirinhas. Devendo ser instalado um porte de 10 metros no centro para ser usado como base de fixação. As bandeirolas terão medidas aproximadas de 0,25m a 0,35m cada, dispostas em estilo mosaico, no formato losango, confeccionadas em TNT com gramatura de 60mm, com fitilhos metálicos entre as bandeirinhas para reforço estrutural.

1.4 **ELEMENTO PAINEIS TOTENS COM IMAGEM ESPIGA DE MILHO** - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem

contemplando: Dois painéis totens com imagens de espigas de milho 3d adesivados em mdf, com cores fortes e vibrantes, com aproximadamente 10 metros de altura de acordo com projeto fornecida pelo contratante. Instalação elétrica por conta da contratada.

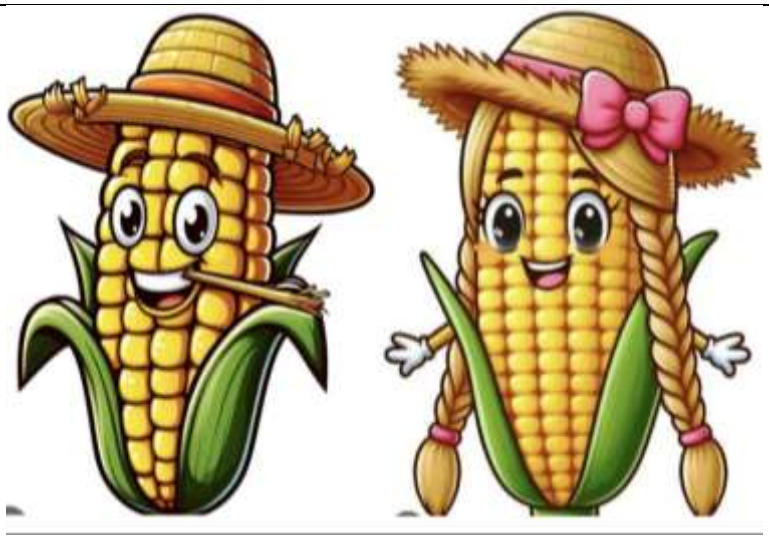

1.5 ORNAMENTACAO NA AV ANTONIO BENEDITO COM ELEMENTOS JUNINOS - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: 3 Grandes bandeirões com 50m de comprimento e 16m de largura, 3 fogueiras cenográficas 1.50. Todos os elementos terão iluminação em neon flex e serão forrados com estampas lisas ou coloridas. Instalação elétrica por conta da contratada.

1.6 ORNAMENTACAO NA PRACINHA DAS CRIANCAS DA AV ANTONIO BENEDITO DE ALMEIDA - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: Ambientação especial na pracinha das crianças, Instalação de 3 cactos decorativos, 3 grandes balões e 3 bandeirolas com aproximadamente 3,00 metros de altura, confeccionados com efeito 3D.

1.7 ORNAMENTACAO DE TÚNEL NA AVENIDA ANTÔNIO BENEDITO DE ALMEIDA - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: Túnel de bandeirolas juninas coloridas com 50m de comprimento e 16m de largura com 150m de cordoes em led. As bandeirolas terão medidas de 0,25m a 0,35m cada, dispostas em estilo mosaico, no formato losango, confeccionadas em TNT com gramatura de 60mm, com fitilhos metálicos entre as bandeirinhas para reforço estrutural.

1.8 ELEMENTOS CENOGRAFICOS DA AVENIDA DOS PIONEIROS/VS 52 - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: Túnel de 400 metros quadrados de decoração distribuídos ao longo da avenida, incluindo bandeirolas juninas coloridas instaladas em ambos os lados,10 elementos grandes com 2,50 metros, podendo ser balões ou banheiros. Utilizando como apoio os postes centrais dos canteiros e os postes das calçadas nos dois sentidos da via. Instalação de fios de bandeirolas a cada 1 metro. As bandeirolas terão medidas de 0,25m a 0,35m cada, dispostas em estilo mosaico, no formato losango, confeccionadas em TNT com gramatura de 60mm.

1.9 ELEMENTOS CENOGRAFICOS NA ROTATÓRIA DO MATHEUS - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: Teto decorativo com bandeirolas juninas, dispostas no formato de arraial.

Bandeirolas confeccionadas em TNT de 60 mm de gramatura, com fitilhos metálicos entre as bandeirinhas. Cada bandeirola terá medidas aproximadas de 0,25m a 0,35m, proporcionando um efeito volumétrico e dinâmico.

Elementos decorativos adicionais:

04 grandes balões vazados giratórios, com 3 metros de altura e 2 de largura.

Confeccionados em estrutura metálica de metalon e contornados com neon flex. Instalação elétrica por conta da contratada.

1.10 ORNAMENTACAO DE TÚNEL NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO MAZAROPE - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando:

Teto decorado com bandeirolas juninas coloridas. Bandeirolas medindo aproximadamente 0,25m a 0,35m cada, dispostas em estilo mosaico no formato losango. Confeccionadas em TNT com gramatura de 60mm, com fitilhos metálicos entre as bandeirinhas.

1.11 ORNAMENTAÇÃO DE PAINEL CENOGRAFICO NO CENTRO ADMINISTRATIVO - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: Instalação de um grande painel aéreo na frente do Centro Administrativo, com diagramação visual em bandeirolas confeccionadas em TNT 60mm, dispostas no estilo mosaico (3cm x 5cm). As bandeirolas serão fixadas em fitilhos plásticos, utilizando grampos metálicos e instaladas em estrutura de grid Q30 (estrutura por conta da contratada) com 25.50 metros de comprimento por 06 metros de altura. Segundo painel com 22 metros de comprimento por 06 metros de altura, dispostas paralelamente com espaçamento de 5cm. A imagem retratada será definida pelo contratante

1.12 ORNAMENTACAO DE GRANDES FOGUEIRAS FLUTUANTES NO LAGO DA PREFEITURA - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: Instalação de 06 grandes fogueiras flutuantes no lago, com altura de 6 metros de altura, confeccionadas em isopor e fibra de vidro, com estrutura reforçada em ferro e acabamento em pintura artística automotiva, Observação: As fogueiras vão ser fixadas em cabo de aço, serão projetadas para suportar ventos de no mínimo 150 km/h, correntezas e variações climáticas, prevenindo deslocamentos ou tombamentos. Os materiais utilizados serão de alta durabilidade e receberão tratamento antichamas, reduzindo riscos de incêndio e garantindo maior segurança. A estrutura deverá ainda possuir um sistema de travamento e estaiamento, garantindo a máxima estabilidade da instalação.

1.13 ELEMENTOS CENOGRAFICOS NA PRACA DO CENTRO ADMINISTRATIVO - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando:
Balões variando de 40 cm a 70 cm, confeccionados em madeira de pino ou ferro, revestidos com tecidos lisos em quatro cores, com acabamento em fitas de cetim pretas. Bandeirolas da panóplia (prefeitura). Deverá ser confeccionado meio arraial de bandeirinhas, contendo como apoio no centro em formato de cone! Seu diâmetro é de 29 metros, contendo 05 vão de bandeirolas com 11 metros cada com base metálica em formato de cone, decorada com 120m de mangueiras de neon flex e balões, cercada por bandeirinhas efeito arraial, conforme referência visual definida. Instalação elétrica por conta da contratada.

1.14 ORNAMENTACAO COM ELEMENTOS CENOGRAFICOS NA PRAÇA DA BIBLIA - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem na praça da bíblia. Contemplando grandes elementos de decoração junina como: 6 balões juninos de aproximado 2,5 metros, forrado com tecido de estampas lisas com iluminação interna em led e acabamento nas extremidades com neon flex. Também 6 grandes bandeirões juninos de aproximadamente 2,5 metros forrado com tecido e envoltos em suas bordas com neon flex.

1.15 **ORNAMENTACAO COM ELEMENTOS CENOGRAFICOS NO MORRO DAS ANTENAS** - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando:

Instalação da cobertura com túnel de bandeirolas juninas, criando um efeito visual imersivo e característico. Bandeirolas medindo aproximadamente 0,25m a 0,35m cada, dispostas em estilo mosaico no formato losango. Confeccionadas em TNT com gramatura de 60mm, com fitilhos metálicos entre as bandeirinhas.

Dimensões totais do túnel: aproximadamente 200 metros de comprimento, 30 metros de largura e 10 metros de altura.

Cobertura temática nos paredões laterais do morro, compondo um ambiente junino autêntico. Diâmetro 30 metros, na sua circunferência, 06 vão de 9.5 metros e 01 vão de 19 metros.

2 elementos de cada entre cactos decorativos, entre outros. Iluminação cênica planejada para realçar os detalhes cenográficos, criando um efeito visual atrativo durante o evento. Desenvolvimento do layout por

um diretor de arte, seguindo orientação e aprovação da contratante. Instalacao elétrica por conta da contratada.

1.16 ORNAMENTACAO DE TETO DECORATIVO NA ROTATÓRIA DA ENTRADA SENTIDO PARAUAPEBAS - Cenário Instagramável, com Montagem, Desmontagem e Manutenção. O projeto contempla um teto decorativo em bandeirolas juninas, dispostas no formato de arraial, confeccionadas em TNT de 60 mm de gramatura, com fitilhos metálicos entre as bandeiras. Cada bandeirola terá medidas aproximadas de 0,25 a 0,35 cm.

1.17 ORNAMENTACAO DE TÚNEL NA AVENIDA ANTÔNIO BENEDITO DE ALMEIDA - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: Túnel de bandeirolas juninas coloridas com 50m de comprimento e 16m de largura com 150m de cordoes em led. As bandeirolas terão medidas de 0,25m a 0,35m cada, dispostas em estilo mosaico, no formato losango, confeccionadas em TNT com gramatura de 60mm, com fitilhos metálicos entre as bandeirinhas para reforço estrutural.
1.8 ORNAMENTACAO DE JARDIM TEMÁTICO - Cenário Instagramável, com Montagem, Desmontagem e Manutenção de Jardim temático de cactos, com 20 peças esculpidas em fibra de vidro e pintura artística, explorando diversos tons de verde e flores coloridas, remetendo à flora típica do sertão nordestino. Complementando o ambiente, um casal de cactos gigantes, com cerca de 3 metros de altura, confeccionados em fibra de vidro e isopor.

2	**ORNAMENTAÇÃO DE CENÁRIO TEMÁTICO JUNINO NO LOCAL DO EVENTO**

2.1 ORNAMENTACAO COM ELEMENTOS CENOGRAFICOS DO CENTRO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: Grande estrutura circular formada por bandeirolas coloridas e cordão de luz. Altura no centro da estrutura de aproximadamente 14 metros, com base de aproximadamente 5 metros de altura e circunferência de 60 metros. Teto decorado com bandeirolas juninas, cada uma medindo aproximadamente 0,25m a 0,35m, dispostas em estilo mosaico no formato losango, confeccionadas em TNT com gramatura de 60mm, com fitilhos metálicos entre as bandeirinhas para reforço estrutural. Cordões de bandeirolas instalados com distância aproximada de 20 cm na base final.

2.2 ORNAMENTACAO DE CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL DE 46 BARRACAS DE COMÉRCIO/ALIMENTAÇÃO - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: ornamentação de 46 barracas de comércio, alimentação e bebidas, incluindo fachadas cenográficas em relevo, confeccionadas em madeira de compensado de 5mm, caibros, pregos, parafusos e tábuas de pino, com acabamento em pintura artística utilizando tintas especiais.

As fachadas terão variações estéticas definidas de acordo com a contratante. As estruturas terão dimensões aproximadas de 2 a 3 metros de altura na testeira, 4 metros de comprimento e laterais com 5 metros de altura com profundidade de 4 a 5 m.

2.3 ORNAMENTACAO DE CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL DE 2 GRANDES BARRACAS DE COMÉRCIO/ALIMENTAÇÃO - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: 02 grandes estabelecimentos comerciais cenográficos, medindo aproximadamente 10x12 metros. alimentação e bebidas, incluindo fachadas cenográficas em relevo, confeccionadas em madeira de compensado de 5mm, caibros, pregos, parafusos e tábuas de pino, com acabamento em pintura artística utilizando tintas especiais.

As fachadas terão variações estéticas definidas de acordo com a contratante.

2.4 ORNAMENTACAO DE TÚNEL INSTAGRAMÁVEL - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: Túnel de bandeirolas na frente da Cidade Junina entre entrada do estacionamento e entrada principal, com 50 metros de comprimento, 10 metros de largura e altura de 5 metros.

Teto confeccionado em bandeirolas juninas, cada uma medindo aproximadamente 0,25m a 0,35m, dispostas em estilo mosaico no formato losango, confeccionadas em TNT com gramatura de 60mm, com fitilhos metálicos entre as bandeirinhas para reforço estrutural, com uma frase a ser definida pela organização.

2.5 ORNAMENTACAO DE CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL TÚNEIS NA CIDADE JUNINA - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: Quatro túneis temáticos, decorados com chapéus, guarda-chuvas ou arupembas, criando um ambiente visualmente imersivo e característico do evento. Cada túnel terá dimensões aproximadas de 10 metros de comprimento, 5 metros de largura e 4 metros de altura. Iluminação decorativa, com lâmpadas estrategicamente posicionadas para criar efeito de luminárias. Os elementos terão que ter distância mínima de 20cm.

2.6 ORNAMENTACAO DE CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL IGREJA - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem, localizado na Praça da Igreja, composto por:

Cenário principal representando uma grande igreja em estilo barroco, com altura aproximada de 8 metros, medindo do solo ao ponto mais alto, 12 metros de largura e 8 metros de profundidade, construído em madeirite.

Área interna equipada com 10 bancos temáticos para os fiéis e um altar cenográfico, decorado no estilo barroco. Devendo ser previamente aprovado pelo contratante.

Elementos arquitetônicos da igreja:

– 07 janelas com medidas aproximadas entre 1 a 2 metros de altura por 1 metro de largura.

– Porta frontal com no mínimo 1,5 metros de largura por 2,10 metros de altura.

– Quatro portas adicionais de 1 metro de largura por 2,40 metros de altura.

– Pilares cenográficos com aproximadamente 5 metros de altura.

– Escultura do Cristo Redentor, com aproximadamente 3 metros de altura, confeccionada em isopor e fibra de vidro com pintura automotiva artística, instalada sobre uma base quadrada de 1,5 metros de diâmetro por 1 metro de altura, finalizada com iluminação cênica e neon flex.

2.7 ORNAMENTACAO DE CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL DA PRACA DA IGREJA - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem, Praça cenográfica em frente à igreja, composta por:

– 10 bancos temáticos.

– Postes de iluminação no estilo barroco (08 unidades) com 16 luminárias, por conta da contratada.

2.8 ORNAMENTACAO DE CENARIO INSTAGRAMÁVEL DA VILA DOS ARTESÃOS - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando:

Fabricação de 12 unidades de casinhas de artesanato com balcões, com modelo a ser definido pelo contratante.

Estruturas confeccionadas em madeira, tábuas de pino, caibros, compensado de 10mm, pregos e parafusos.

Dimensões aproximadas de 2 metros de comprimento por 1,50 metros de largura e 2.5m de altura.

Finalização em pintura artística automotiva, adesivo plotado ou tecido nas cores definidas pela organização, com contorno iluminado em neon flex. Conforme projeto arquitetonico. Instalacao elétrica por conta da contratada.

2.9 ORNAMENTACAO COM FORNECIMENTO DE FOGUEIRAS INSTAGRAMAVEISDA VILA DOS ARTESÃOS - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: Três fogueiras instagrameáveis, com aproximadamente 3 metros de altura por 3 metros de largura, confeccionadas em compensado de 10mm, tábuas de pino e caibros, envelopadas com adesivo ou tecido nas cores vermelha e amarela, com contorno iluminado em neon flex. Conforme projeto arquitetônico. Instalação elétrica por conta da contratada.

2.10 ORNAMENTACAO COM FORNECIMENTO GRANDE BALOES INSTAGRAMÁVEL VILA DOS ARTESÃOS - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando:

3 Grande balão junino posicionado sobre cada fogueira, medindo aproximadamente 2,50 metros de altura, com iluminação interna em LED alternando cores, forrado com tecido de estampas lisas. Instalacao elétrica por conta da contratada.

2.11 ORNAMENTACAO DE CENARIO INSTAGRAMÁVEL VILA DOS ARTESÃOS - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando:

Túnel de bandeirolas juninas, cada uma medindo aproximadamente 0,25m a 0,35m, dispostas em estilo mosaico no formato losango.

Confeccionadas em TNT com gramatura de 60mm, com fitilhos metálicos entre as bandeirinhas.

Dimensões da cobertura: aproximadamente 100 metros de comprimento, 30 metros de largura e 8 metros de altura.

2.12 ORNAMENTACAO DE CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL CASA DE FARINHA - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, CASA DE FARINHA. Este cenário deverá conter aproximadamente 20 metros de comprimento e 5 metros de largura e 3,5 metros de altura. confeccionada em alvenaria de caracterização típica com tijolos, caibros, ripas, telhas, cimento, barro, ferro. Deverá remeter as características das antigas casas de farinhas, resgatando as essências do homem do campo e retratando o manejo de produção da farinha. Sendo composto por uma escultura de um grande

cacto de aproximadamente 4 metros, uma escultura de jegue de aproximadamente 2 metros em sua proporção, carregando dois balaios cheios de mandioca.

2.13 ORNAMENTACAO DE CENÁRIO CASA DO ENGENHO - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem de cenografia CASA de ENGENHEO. Este cenário deverá conter aproximadamente 20 metros de comprimento e 5 metros de largura e 3,5 metros de altura. confeccionada em alvenaria de caracterização típica com tijolos, caibros, ripas, telhas, cimento, barro, ferro. Este cenário deverá remeter as características das antigas casas de engenho, resgatando as essências do homem do campo e retratando o manejo de produção do caldo de cana-de-açúcar e produção da rapadura. Este cenário deverá ser composto por uma decoração de canaviais, uma escultura de jegue de aproximadamente 2 metros em sua proporção, carregando dois fechos de cana sob as costas. Na composição cenográfica fechos de feno, barris de cachaça de vários tamanhos 3,5,10,200 litros, rodas de madeira, carros de boi, luminária de barris, juta.

2.14 ORNAMENTACAO DE CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL DO PALCO SECUNDÁRIO - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem no Palco Secundário 360 da Cidade Junina, contemplando:

Base inferior 10x10 ornamentada com elementos sobrepostos em relevo, 8 de cada esculturas de violas, balões, chapéus, sanfonas, girassóis, confeccionados em vacuum-forming, isopor, tecidos e outros materiais, aplicados sobre uma base de ferro para sustentação.

Pintura artística detalhada e iluminação com efeitos especiais, destacando os elementos decorativos.

Quatro grandes esculturas de violões, com aproximadamente 3 metros de altura cada e 1m de largura, posicionadas estrategicamente no palco.

Decoração do teto do palco com 20 pequenos adereços juninos, incluindo fogueiras, chapéus de cangaceiros, sanfonas e girassóis, garantindo um ambiente imersivo e temático. Instalação elétrica por conta da contratada.

2.15 ORNAMENTACAO DE CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL DA PALCO PRINCIPAL - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando:

Decoração completa do grande Palco Principal, com dimensões aproximadas de 30 metros de frente por 10 metros de altura.

Estrutura confeccionada em madeira, utilizando caibros, tarugos, compensado de 10mm, pregos e parafusos, garantindo resistência e durabilidade ao longo do evento.

Elementos decorativos inspirados nos bordados de Richelieu, criando uma identidade visual refinada e tradicional.

Efeitos especiais de iluminação colorida. Instalação elétrica por conta da contratada**.**

3	ORNAMENTACAO DE CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL NAS COMUNIDADES

3.1 ORNAMENTACAO DE CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL VILA PLANALTO - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: Uma grande fogueira na rotatória da entrada da comunidade, ou onde a contratante determinar, confeccionada em fibra de vidro poliuretano A e B, sua estrutura em aço galvanizado, acabamento com tecidos dando o efeito de chamas e iluminação especial, finalizada com pintura artística automotiva de aproximadamente 8 metros de altura e 5m de Largura.

3.2 ORNAMENTACAO DE CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL VILA PLANALTO - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: Cobertura em formato túnel de bandeirinhas juninas coloridas, com aproximadamente 400 m², montagem de cenários com elementos da identidade do evento com: grandes cactos, balões juninos, fogueira junina, bandeirolas em led, 5 elementos de cada com 2.5m de altura.

3.3 ORNAMENTACAO DE CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL DA COMUNIDADE JERUSALEM **-** Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: Uma grande fogueira na rotatória da entrada da comunidade, ou onde a contratante determinar, confeccionada em fibra de vidro poliuretano A e B, sua estrutura em aço galvanizado, acabamento com tecidos dando o efeito de chamas e iluminação especial, finalizada com pintura artística automotiva de aproximadamente 8 metros de altura e 5m de Largura.

3.4 ORNAMENTACAO DE CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL DA COMUNIDADE JERUSALEM **-** Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: Cobertura em formato túnel de bandeirinhas juninas coloridas, com aproximadamente 400 m², montagem de cenários com elementos da identidade do evento com: grandes cactos, balões juninos, fogueira junina, bandeirolas em led, led, 5 elementos de cada com 2.5m de altura.

4	ELEMENTOS CENOGRÁFICOS E DECORATIVOS ADICIONAIS

4.1 ORNAMENTACAO DE PORTES CENÁRIOS MOLDURADOS EM LEDS - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando de 2O Portes Moldurados produzido em estrutura de aço carbono 1020, medindo aproximadamente 2,5m de altura com 2,5 polegadas de diâmetro x 2mm de parede, zincado com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries com iluminação em led ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para seu funcionamento diário. Este item deve seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: Para instalação no evento denominado. CIDADE JUNINA.

4.2 Ornamentações com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: Cenário em LED, representando uma fogueira junina simulando chamas, com efeitos sonoros realistas de madeira queimando e músicas juninas de fundo.

Estrutura metálica tubular Q30, montada sobre uma base de grid Q30 com dimensões aproximadas de 12 metros de base e 25 metros de altura. Revestimento em tecido não transparente de cor preta, garantindo ocultação da estrutura metálica e proporcionando um acabamento visual harmonioso. Iluminação dinâmica com aproximadamente 12.000 lâmpadas RGWB de 18 mm, com cúpula de acrílico fosco, permitindo efeitos frost software e execução de movimentos, desenhos geométricos e projeção de logos, conforme a necessidade do contratante. Sistema de distribuição de sinais composto por centrais de 16 canais de entradas em plugs outdoor IP66, interligado através de cabos CAT5, com central de comando integrada a um software de controle e distribuição. Efeitos especiais com 2 máquina de fumaça. Obs: Proteção contra descargas elétricas atmosféricas – A estrutura metálica deve ser aterrada conforme a ABNT NBR 5419 (Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA), garantindo segurança contra raios e sobrecargas elétricas Sistema de travamento e estaiamento – A estrutura deve ser estabilizada com cabos de aço fixados no solo e recobertos, garantindo total estabilidade estrutural, conforme a ABNT NBR 6123. A estrutura de suporte deve ser projetada para suportar cargas dinâmicas e esforços mecânicos, seguindo as diretrizes da ABNT NBR 8800 (Projeto de Estruturas de Aço e de Estruturas Mistas de Aço e Concreto de Edifícios).

4.3 ORNAMENTACAO DE GRANDES BALÕES JUNINOS - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: 150 unidades de grandes balões juninos instagramáveis projetados para complementar a decoração do evento os balões contarão com iluminação interior serão forrados em tecido de cores lisas e terão acabamento em led e fitas de cetim cada balão terá aproximadamente 2 .50 metros de altura por 1.50 metro de largura contribuindo para a ambientação temática e garantindo um impacto visual harmonioso

4.4 ORNAMENTACAO DE GRAMA SINTÉTICA - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção, desmontagem e recolhimento de 500 m² de grama sintética em estado novo. Característica: fios 100% polietileno, monofilamento. Base dupla de polipropileno revestida com Latex Basf reforçada. Pontos 10cm/=16. Pontos por m² = 10.600. Dtex do fio = 8.800. Galaça 5/8 I 15mm I 1,5cm. Peso por m² = 2kg.

4.5 ORNAMENTACAO DE GRANDES FOGUEIRAS JUNINAS - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: 2 grandes fogueiras instagramáveis com aproximadamente 3 metros de altura, por 3 metros de largura, confeccionada com madeira de compensado de 10 mm e tábuas de pino e caibros, envelopado com adesivo ou tecido nas cores vermelha e amarela, contornada com neon flex. Instalacao elétrica por conta da contratada.

4.6 ORNAMENTACAO DE GRANDES ESTANDARTES JUNINOS - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando: 50 grandes estandartes com medidas 1.40 metros de largura por 2.50 metros da altura, confeccionados em veludo ou sued com forração em feltro ou nailon dublado. Na parte superior uma sobreposição de tecido estampado com franja em forma de bico. No corpo do estandarte uma imagem (sublimação) na temática escolhida pela organização evento contornada por uma moldura sobreposta com tecido dando sobretom ou sombreamento ao corpo interno do estandarte. Na parte inferior outra sobreposição escrita "Canaã Cidade Junina". Também em forma de bico e franjado. O estandarte deverá ter em seu interior cores vibrantes e nas laterais cores sólidas acromáticas para desenhar toda a moldura ao seu redor.

5	**ORNAMENTACAO DE CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL NO QUADRILHÓDROMO**

5.1 ORNAMENTACAO DE CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL DO QUADRILHODROMO - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário de elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem, destinados à ambientação do espaço denominado Quadrilhódromo. A cenografia será composta por:

– Bandeirolas coloridas montadas em grids laterais no formato de triângulo, intercaladas com fitas metálicas;

– Balões juninos coloridos iluminados com LED, com aproximadamente 2,20 metros de altura;

– Portal cenográfico do Quadrilhódromo, com painéis decorativos e totens exibindo imagens de elementos juninos como sanfona, girassóis e balões (mínimo de 10 unidades de cada tipo);

– Instalação de 150 metros lineares de bandeirolas com LED, confeccionadas em MDF adesivado com cores fortes e vibrantes;

– Dois painéis circulares cenográficos com aproximadamente 2 metros de diâmetro, instalados sob o portal, um em cada lateral. Instalacao elétrica por conta da contratada.

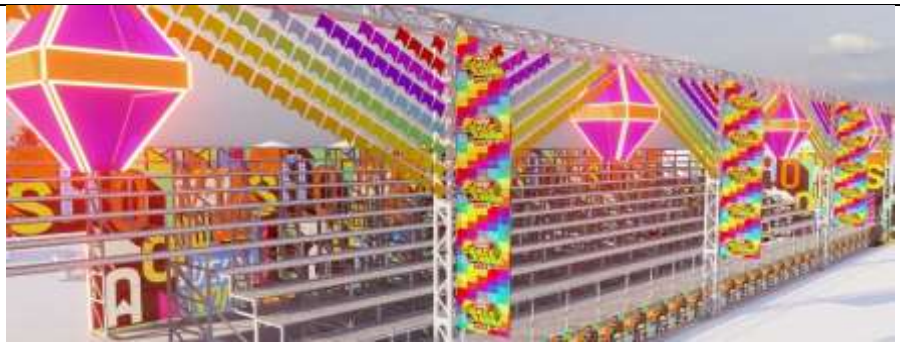

5.2 ORNAMENTACAO DE CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL LATERAL DO QUADRILHODROMO - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem ao lado do quadrilhodromo, teto em bandeirolas juninas 50x50 no formato de

arraial medindo aproximadamente 0 25 a 0 35 cm cada bandeira confeccionadas em tnt com gramatura de 60 mm com fitilhos metálicos entre as bandeiras composição da iluminação com cordão de luz.

6	ORNAMENTACAO DE CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL PARA PORTAIS DE ACESSO

6.1 ORNAMENTACAO DE CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL DOS PORTAIS DE ENTRADA PARA OS DIVERSOS ESPAÇOS - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando a ornamentação de 11 portais utilizando exclusivamente o grid fornecido pela contratante cada portal terá estrutura de aproximadamente 5 metros de altura por 5 metros de largura a testeira frontal e lateral será decorada com elementos temáticos regionais e juninos incluindo esculturas e sobreposições em relevo 3d confeccionadas em ferro isopor lona e tecidos com diferentes texturas e cores vibrantes os elementos esculturais receberão pintura artística com tinta automotiva os balões e violões terão aproximadamente 2 metros de altura e serão posicionados de forma estratégica para compor a ambientação na parte frontal esculturas de cactos e fogueiras serão confeccionadas em isopor fibrado em relevo tridimensional iluminação cênica será aplicada. Adequado os 11 portais serão distribuídos conforme segue 01 no quadrilhodromo 04 na praça de alimentação 02 no park 01 no circo e 03 nos banheiros. Instalação elétrica por conta da contratada.

6.2 ORNAMENTACAO DE CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL DOS PORTAIS DE ENTRADA PARA AREA DOS SHOWS - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem contemplando a ornamentação de dois grandes portais utilizando exclusivamente o grid fornecido pela contratante cada portal terá estrutura de aproximadamente 5 50 metros de altura por 10 metros de largura a testeira frontal e lateral será decorada com elementos temáticos e juninos incluindo esculturas e sobreposições em relevo 3d confeccionadas em ferro isopor lona tecidos e madeira com diferentes texturas lisas os elementos receberão acabamento com pintura artística e decoração detalhada os balões e violões terão aproximadamente 2 metros de altura. Na parte frontal esculturas de cactos e fogueiras confeccionadas em isopor fibrado em relevo tridimensional serão posicionadas estrategicamente iluminação cênica será aplicada. Instalacao elétrica por conta da contratada.

6.3 ORNAMENTACAO DE CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL DO PORTAL TEMÁTICO PRINCIPAL - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem do portal principal da cidade junina, composto: Gande letreiro moderno com o nome canaã cidade junina a frase deverá ter aproximadamente 20 metros de comprimento por 2 metros de altura sendo montada de forma a acompanhar a arquitetura já existente as letras deverão ser confeccionadas em madeira e acrílico com pintura artística automotiva e iluminação com efeitos especiais logo em seguida o pórtico de entrada será montado sob estrutura de grid q30 com aproximadamente 30 metros de extensão por 4 metros de altura utilizando madeira de pino e folhas de compensado as imagens do pórtico serão em sublimado de alta resolução com apliques em 3d e contorno em neon flex pequenos balões juninos de aproximadamente 0 60 metros serão confeccionados em madeira de pino ou ferro com estampas lisas assim como bandeirolas de aproximadamente 1 metro quadrado também revestidas com estampas lisas e contornadas com neon flex na frente sobre o solo serão instaladas grandes caixas de marionetes com bonecos de cangaceiros em movimento aleatório de sobe e desce a primeira caixa terá 2

metros de largura por 4 metros de altura a segunda 2 metros de largura por 3 2 metros de altura a terceira 2 4 metros de largura por 5 metros de altura a quarta 2 6 metros de largura por 5 6 metros de altura e a quinta 2 8 metros de largura por 6 40 metros de altura todas as caixas serão confeccionadas em compensado de 12 mm com sistema de engrenagens para o movimento os bonecos serão esculturas de fibra de vidro e isopor com pintura artística automotiva em todas as colunas da circunferência da entrada serão instaladas esculturas de fogueiras no estilo catavento com aproximadamente 1 90 metros para compor todo o cenário da entrada será utilizada iluminação cênica. Instalacao elétrica por conta da contratada.

6.4 ORNAMENTACAO DE CENÁRIO DA AVENIDA D BAIRRO OURO PRETO ENTRADA DA CIDADE JUNINA - Serviço de ornamentação com fornecimento temporário dos elementos cenográficos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem do Portal de bem-vindos montado sobre estrutura de grid q30 fornecida pela contratante, cenário volumétrico com painéis totens de elementos juninos adesivados em mdf o portal terá aproximadamente 8 metros de altura por 25 metros de comprimento ao longo da extensão da avenida em ambos os lados serão instalados 76 grandes elementos juninos incluindo balões bandeirolas iluminadas em led fogueiras sanfonas cactos.

Obs: As imagens apresentadas são meramente ilustrativas e têm como objetivo representar visualmente a proposta do projeto podendo sofrer alterações conforme ajustes técnicos ou definição do contratante.

ANEXO II

MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

_____ , _____ de _____ de 20___.

.....
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da Lei nº , de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei nº Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar e no art. 4º da Lei nº 14.133/21.

_____ , _____ de _____ de 20___.

_____

Representante Legal

ANEXO IV
M O D E L O
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____ , _____ de _____ de 20___.

_____
Representante Legal

ANEXO V
M O D E L O
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E VERACIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021..

_____ , _____ de _____ de 20___.

_____
Representante Legal

ANEXO VI
M O D E L O
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____ , _____ de _____ de 20___.

_____
Representante Legal

ANEXO VII
M O D E L O
DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que cumpre a proposta econômica apresentada compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____ , _____ de _____ de 20___.

_____
Representante Legal

ANEXO VIII (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

Ref.
Processo locatório nº _____/2023/PMCC-CPL
Pregão Eletrônico nº _____/2023-SRP

Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____, com sede na _____ (endereço completo), telefone, (xx) xxxx-xxxx, e-mail: (xxxxxxxx@xxxx.com), por intermédio de seu representante legal, Sr. (xxxxxxxxx) CPF nº (xxxx), apresenta a seguinte proposta comercial:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS contendo as especificações (de acordo c/ anexo i)	UNIDADE	QUANT		VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL							
VALOR GLOBAL POR EXTENSO							

Declarações:

Declarar de que nos preços propostos encontra-se considerados e incluso todos os impostos, taxas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, transporte, mão de obra e quaisquer outros descontos que venham a ser concedidos decorrente da prestação dos serviços e fornecimento dos produtos, sem ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: não inferior a 90 dias

Canaã dos Carajás/PA, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Proponente

OBS: Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital

ANEXO IX

ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA		
A.	**ENCARGOS SOCIAIS**	
A.1	INSS	0,00%
A.2	SESI	0,00%
A.3	SENAC	0,00%
A.4	INCRA	0,00%
A.5	SEBRAE	0,00%
A.6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%
A.7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	0,00%
A.8	FGTS	0,00%
TOTAL A		**0,00%**
B.	**CUSTO DAS SUBSTITUIÇÕES**	
B.1	REPOUSO SEMANAL E FERIADOS	0,00%
B.2	FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS	0,00%
B.2	FERIADOS	0,00%
B.3	AUXILIO MATERNIDADE	0,00%
B.4	13º SALÁRIO	0,00%
B.5	LICENÇA PATERNIDADE	0,00%
B.6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,00%
B.7	DIAS DE CHUVA	0,00%
B.8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,00%
B.9	FÉRIAS GOZADAS	0,00%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,00%
TOTAL B		**0,00%**
C.	**CUSTOS DAS INDENIZAÇÕES**	
C.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00%
C.2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%
C.3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00%
C.4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	0,00%
C.5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,00%
TOTAL C		**0,00%**
D	**REINCIDÊNCIAS**	**TAXAS**
D.1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO "A" SOBRE GRUPO "B"	0,00%
D.2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO "A" SOBRE AVISO PRÉVIOS TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO INDENIZADO	0,00%
TOTAL D		**0,00%**
TOTAL DE ENCARGOS TRABALHISTAS (A+B+C+D)		**0,00%**

ANEXO X

COMPOSIÇÃO DO BDI	
DESCRIÇÃO	**PERCENTUAL**
Taxa de administração	
Administração Central	0,00%
Despesas Financeiras	0,00%
Risco	0,00%
Garantia	0,00%
Subtotal	**0,00%**
Benefício	
Lucro	0,00%
Subtotal	**0,00%**
DESCRIÇÃO	**PERCENTUAL**
Impostos	
ISS	0,00%
PIS	0,00%
COFINS	0,00%
CPRB	
Subtotal	**0,00%**
Somatório da Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	**0,00%**

OBSERVAÇÕES:
Obs 01: Para efeito de cálculo do BDI, foi considerado a seguinte fórmula.
BDI = ((1+AC+R+G)x(1+DF)x(1+LB))/(1-I)-1. onde:
AC = Administração Central
R = Risco
G = Garantia
DF = Despesas Financeira
LB = Lucro Bruto
I = Impostos

Obs 02: Informamos que o percentual de BDI, deve seguir as orientações do TCU exaradas nos Acórdãos 2622/2013-Plenário e 2293/2013-Plenário, assim como a Lei 12.844/2013 (Desoneração da Folha de Pagamento).
Obs 03: A empresa licitante deverá indicar a fonte da qual se utilizou para fórmula de cálculo do BDI.
Obs 04: O licitante não deverá incluir no cálculo do BDI nenhum custo direto, conforme recomendação contida no Acórdão nº 325/2007 do Tribunal de Contas da União.

ANEXO XI COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE MÃO DE OBRA						
CARGO:						
ÍTEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		Salário		1		
	1.1	Periculosidade	(%)			
	1.2	Insalubridade	(%)			
					SUB TOTAL (I)	
2		ENCARGOS SOCIAIS		(%) Sobre 2		
					SUB TOTAL (II)	
3		DIVERSOS				
	3.1	Alimentação				
	3.2	Transporte				
	3.3	Uniforme				
	3.4	Assistência Médica				
	3.5	EPI´s				
	3.6	Seguro Acidente Pessoal				
	3.7	Outros				
					SUB-TOTAL (III)	
		CUSTO TOTAL HOMEM MÊS (I+II+III)				
		QUANTIDADE HORAS/MÊS				
		CUSTO TOTAL SEM BDI				

DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA MÃO-DE-OBRA - ITEM 3 - DIVERSOS

CARGO:					
SUB	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR R$	TOTAL R$
3.1	ALIMENTAÇÃO				
	Café				-
	Almoço				-
	Jantar				-
3.2	TRANSPORTE				
	Aluguel de carro				-
3.3	UNIFORME				
	Uniforme padrão				-
3.4	ASISTÊNCIA MÉDICA / SEGURO				
	Unimed				-
3.5	EPI´s				
	Capacete - (Indicar Vida Útil)				-
	Bota - (Indicar Vida Útil)				-
	Protetor auricular - (Indicar Vida Útil)				-

	Óculos de Proteção - (Indicar Vida Útil)				-
	Máscara de Pó - Descartável				-
3.6	SEGURO ACIDENTE PESSOAL				
	Discriminar o tipo, valor e a vida útil				-
3.7	OUTROS				
	Pousada				-
				TOTAL DOS CUSTOS DIVERSOS	

As PROPONENTES deverão apresentar a memória de cálculo analítica com a descrição detalhada dos custos acima especificados, bem como apresentar a composição do preço de cada categoria profissional a ser utilizada nas obras. Também deverá estar indicado o número de horas trabalhadas no mês (= x), utilizados na composição do custo do homem-hora. Todos os EPI'S, uniformes e demais dados descriminados no presente anexo são exemplos.

ANEXO XII - COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS				
ITEM:			LINHA:	U.M.:
A. MÃO-DE-OBRA: (conforme composição do custo de mão de obra)				
Função	Unidade	Custo Unitário	Qtd.	Subtotal
				0,00
				0,00
				0,00
SUBTOTAL A				0,00

B. EQUIPAMENTOS:				
Descrição	Unidade	Custo Unitário	Qtd.	Subtotal
				0,00
				0,00
				0,00
SUBTOTAL B				0,00

C. MATERIAIS/INSUMOS:				
Descrição	Unidade	Custo Unitário	Qtd.	Subtotal
				0,00
				0,00
				0,00
SUBTOTAL C				0,00
D. OUTROS (Especificar):				
Descrição	Unidade	Custo Unitário	Qtd.	Subtotal
				0,00
				0,00
				0,00
SUBTOTAL D				0,00

CUSTO DIRETO TOTAL (A+B+C+D)	0,00
BDI	
PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	0,00
PREÇO UNITÁRIO COM BDI	0,00

ANEXO XIII – CURVA ABC DE MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA (%)	FAIXA
							A
							A
							A
							A
							B
							B
							B
							B
							B
							C
							C
							C
							C
							C
							C

Faixa A	Faixa B	Faixa C
70%	20%	10%
70%	15%	15%
80%	10%	10%

Faixa “A” deve contemplar itens que representam de 70 a 80% do valor total da população. A Faixa “B” agrega itens que somam de 15 a 20% desse valor, e a Faixa “C”, itens que somam de 5 a 10% do valor total. É importante ressaltar que os percentuais acima são os mais comuns e será permitida variação de acordo com o caso concreto. Os valores unitários devem referir-se aos preços de cada item utilizado nas composições de preços, possibilitando a avaliação do peso de cada item no valor total proposto.

ANEXO XIV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS E A EMPRESA.....

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à _____, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo(a) Sr(a). _____ Diretor Presidente e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/__ e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO JUNINA, INCLUINDO BANDEIROLAS, PAINÉIS TEMÁTICOS, CENÁRIOS RÚSTICOS, ILUMINAÇÃO DECORATIVA E DEMAIS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO 4º FESTIVAL JUNINO, REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ** conforme estabelecido no Edital ____/2025 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo licitatório nº ____/2025/FUNCEL, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO JUNINA, INCLUINDO BANDEIROLAS, PAINÉIS TEMÁTICOS, CENÁRIOS RÚSTICOS, ILUMINAÇÃO DECORATIVA E DEMAIS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO 4º FESTIVAL JUNINO, REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1					
2					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será até ....., contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ ..... (.....),

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.23. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.24. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.25. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30.% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:
Fonte de Recursos:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
Plano Interno:
Nota de Empenho:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canaã dos Carajás - Pará, em __ de _____de 2025.

_____

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME:_____

CPF:_____

2ª - NOME:_____

CPF: :_____

ANEXO XV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____
PREGÃO PRESENCIAL N°_____/2025-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2025/FUNCEL

No dia _____ de _____ de 2025, A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede _____, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pela Sra._____**.** RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa _____, CNPJ n° _____, situada à _____, Fone/Fax/E-mail: _____, neste ato representada pelo senhor _____, inscrito no CPF (MF) n° _____, RG n° _____ de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n° 1358/2023 e Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO JUNINA, INCLUINDO BANDEIROLAS, PAINÉIS TEMÁTICOS, CENÁRIOS RÚSTICOS, ILUMINAÇÃO DECORATIVA E DEMAIS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO 4º FESTIVAL JUNINO, REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas para a prestação de serviços estarão indicados na ordem de serviço. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.

2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.

2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de serviços ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de serviço ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata

Canaã dos Carajás - Pará, em __ de _____de 2025.

_____
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ÓRGÃO GERENCIADOR

_____
BENEFICÁRIA